



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1505 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 10 DE ABRIL DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10639, DE 02 DE ABRIL DE 2008

Permite a **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELEFONICA**, o uso de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru para a colocação de equipamento urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º: - Fica permitido a **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELEFONICA** o uso do imóvel abaixo descrito:

“A canalização terá início junto ao poste da CPFL, localizado pela coordenada UTM X: 0700701 e Y: 7527998, situado no lado par da rua Professor Durval Guedes de Azevedo, quarteirão 02, Jardim Infante Dom Henrique; daí segue em linha reta mais uma curva à direita de 90º com o raio de 5,00 metros atravessando tal rua, mais um trecho em linha reta, chegando até à caixa de energia, ponto final com a localização de coordenada UTM X: 700712 e Y: 7528007, percorrendo 24,20 metros com largura de 0,45 metros numa profundidade de 0,84 metros no leito carroçável e 0,64 metros no passeio público, perfazendo uma área linear de 24,20 metros conforme desenho nº 78832-03 juntado às fls 06 do processo administrativo nº 34352/07.”

Art. 2º: - Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 20 (vinte) anos para o uso do imóvel, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de implantação de dutos subterrâneos para passagem de cabos óticos para atendimento ao Quartel da Polícia Militar.
- c) restabelecimento do bem público após a passagem do duto.
- d) manutenção e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso.
- e) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4797, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4858, de 02 de julho de 2002 e lei 5401, de 19 de outubro de 2006.
- f) obrigações da Permissionária durante o uso do bem público nos termos da lei citada na alínea anterior;
- g) devolução da área, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de abril de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI-

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário Do Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo Pelo Departamento de

Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10643, DE 08 DE ABRIL DE 2008

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o excelentíssimo Doutor MAURÍCIO JOSÉ LEMOS FREIRE, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e,

CONSIDERANDO que o nosso Ilustre Visitante o Doutor MAURÍCIO JOSÉ LEMOS FREIRE, iniciou suas funções nos quadros da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo como Investigador de Polícia no ano de 1977, onde permaneceu por cinco anos;

CONSIDERANDO que o Doutor MAURÍCIO JOSÉ LEMOS FREIRE, bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Guarulhos no ano de 1979, tendo ingressado na carreira de Delegado de Polícia no ano de 1981 através de concurso público, tendo prestado serviços, dentre outros, nas Delegacias de Diadema, Distrito de Piraporinha, Santo amaro e DEGRAN, Seccional ABCD;

CONSIDERANDO que o Doutor MAURÍCIO JOSÉ LEMOS FREIRE, também atuou como Delegado Operacional na Delegacia especializada de roubo a bancos, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Proteção á Autoridades, Delegado Adjunto do Serviço Aerotáctico, Delegado do Setor de Operações Especiais, Delegado da DISE, - DENARC, Delegado do Departamento de Telemática da Polícia Civil – DETEL, Delegado do DEINTER 7 Sorocaba, Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL e também instrutor convidado para ministrar cursos de SWAT na Academia de Polícia de Miami – Flórida;

CONSIDERANDO que o Doutor MAURÍCIO JOSÉ LEMOS FREIRE, além de sua atividade profissional, dedica-se à prática de diversos esportes, dentre eles: hipismo, judô, ginástica olímpica, tiro ao alvo, tendo conquistado vários títulos nacionais e internacionais como melhor atirador brasileiro;

CONSIDERANDO que o nosso ilustre visitante estará em Bauru de 11 a 13 deste mês, presidindo Reunião do Conselho da Polícia Civil, presidindo a cerimônia de posse do novo Delegado de Polícia Diretor do DEINTER 4 – Bauru e ministrar Curso de Armamento e Tiro;

CONSIDERANDO por fim, o privilégio de poder apresentar-lhe nossa cidade e nosso povo,

DECRETA:

Artigo Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Excelentíssimo Doutor MAURÍCIO JOSÉ LEMOS FREIRE, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Bauru, 08 de abril de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI-

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo Pelo Departamento de

Comunicação e Documentação

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 11.475/05, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde, instaurado em face ao servidor VALENTIN DONIZETE DA SILVA, RG 18.477.415, Maqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e o ex-servidor ANTONIO GARCIA, RG 9.658.317: **ABSOLVIDOS**. Advogados: Drª Werediana Serzedelo de Oliveira – OAB/SP 263.549 e Dr. Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP 152.403.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 3.458/06, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde, instaurado em face ao servidor WELLINGTON BUENO ANTUNES, RG. 19.808.366-X, Maqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde: aplicada a pena de **SUSPENSÃO** pelo período de 10 (dez) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, por infringência aos deveres dispostos no artigo 14 incisos I, IV, IX e XV, c/c artigo 26, inciso II, c/c artigo 29, “b” todos da Lei Municipal 3.781/94. Advogados: Michel de Souza Brandão, OAB/SP 157.001 e Rafael José Brites OAB/SP 253.154

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 3.458/06, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde, instaurado em face ao servidor WELLINGTON BUENO ANTUNES, RG. 19.808.366-X, Maqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde: aplicada a pena de **SUSPENSÃO** pelo período de 10 (dez) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, por infringência aos deveres dispostos no artigo 14 incisos I, IV, IX e XV, c/c artigo 26, inciso II, c/c artigo 29, “b” todos da Lei Municipal 3.781/94. Advogados: Michel de Souza Brandão, OAB/SP 157.001 e Rafael José Brites OAB/SP 253.154

RIO Nº 1.567/07, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Educação: **ABSOLVIÇÃO** das acusadas **SORAIA APARECIDA MALINI**, RG 13.342.035, Diretora de Divisão de Merenda Escolar e **LUIZA NUNES RODRIGUES**, RG 6.896.114-5, Chefe de Expedição de Alimentos. Quanto aos servidores, **CLÁUDIO KADIHARA**, RG 28.318.250-7, Diretor do Departamento de Merenda Escolar, e **CLÁUDIO MARCIO SAKATA CHIODO**, RG 17.448.959-6, Nutricionista I: aplica-se a pena de **SUSPENSÃO** por **15 dias**, sem prejuízo da responsabilidade dos acusados em indenizar os cofres municipais pelos danos sofridos, Advogados: Dr. Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP 152.403, Dr. Edson Roberto Reis, OAB/SP 69.568, Dr. Sérgio Roberto de Freitas OAB/SP 88.899 e Drª Yara Ferraz da Costa, OAB/SP 27464.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.077/08, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração, instaurado em relação ao servidor **EVERALDO TEIXEIRA**, RG 22.646.665-6, Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Obras: **EXONERADO DE OFÍCIO, POR NÃO APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**. Advogado Luiz Marcos Ferreira, OAB/SP 190.995.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

48.606/2007 – Artur de Paula Ribeirto Neto; 2273/2008 – Claurivaldo Paulo Lessa; 3171/2008 – Federação Paulista de Futebol; 3263/2008 – João Moreira Confecções Me; 2079/2008 – Célio Rodrigues Rocha; 53.280/2007 – Dongmei & Jinhong Ltda Me; 3614/2008 - Lanchonete Rodrigues Alves Ltda; 50.235/2007 – Valdir Marasato; 53.806/2007 – C.W.A Assessoria e Cobranças Ltda Me; 49559/2007 – Márcia Regina da Silva; 3772/2008 – Murilo Ferro Baltor; 4887/2008 – Marcelo Corbucci Caldeira; 4272/2008 – Mario Martinez Machado; 3736/2008 – Rubel Fernando Koch; 4451/2008 – Cordaro & Cruz Medicina Ltda; 53.808/2007 – J.m. de O Meneses Me; 46.674/2007 Dai-washi Representações Com. Limitada; 45.509/2007 – Alyne Gabriel de Souza Me; 45.512/2007 – Aparecida Araújo Pereira Me; 45.517/2007 – Paladini & Cia Bauru Ltda Me; 45.519/2007 – Alexandre Cardoso de Almeida; 45.589/2007 – Valquiria Santos Segurado Me; 45.613/2007 – K.C. Fassato de Souza Me; 49531/2007 – Antonio Alves de Lima; 53.168/2007 – Roberta Dias de Oliveira; 53.633/2007 – Rio branco Factoring Ltda; 1025/2008 – Marcos Adolfo Salvaia; 53.796/2007 – Arthur Barreto do Nascimento; 52.915/2007 – Marcos Antonio Teixeira; 51542/2007 – Rogério Silveira Duarte; 34/2008 – Wilson Cerigatto Junior; 51.778/2007 – Marta Batista D. Pereira; 44.899/2007 – Juliana D. Domingues; 48.970/2007 – Edna Oliveira Yachel; 50.854/2007 – Wellington da Silva Marinho; 53.732/2007 – Claudécir Pedrassani; 53.656/2007 – Fabiana Aparecida Martins Oliveira – Fesol; 21.822/2007 – Marcel Alves Deladonio; 28015/2007 – João Carlos Mojioni; 29546/2007 – Igor Santos Mariano; 33.865/2007 – Irani Bezerra de Oliveira Silva Me; 28.421/2007 – Gilva Francisco da Silva; 28.274/2007 – Gilberto Manhani; 28.051/2007 – Ivanil Aparecida Luca; 43.761/2007 – Adelson Bastos; 40.453/2007 – Sara Gabriela Saadeh Abdelghani; 45.445/2007 – Eduardo Herrera dos Santos; 47.236/2007 – Miguel Antonio Navas; 48.984/2007 – Willian Água Nova; 52.788/2007 – Maria Aparecida da Vila; 51.489/2007 – Luiz Costa Santos; 51.513/2007 – Julieta Signoreti Pini; 51.771/2007 – Luciane Crepaldi Costa da Silva; 52.394/2007 – Mauro Pimenta Filho; 39.661/2007 – Edinéia Aparecida Parisi; 40.085/2007 – Valdir Francisco

Alves de Assis; 2.701/2008 – Rander Reis Liberato; 3128/2008 – Cássia Kelly Pereira Roberto; 3175/2008 – Marcos Antonio Teixeira; 2490/2008 – Rebeca Graciano de Freitas; 1871/2008 – Maykon Rodrigo Borges dos Santos; 2010/2008 – Robson Aparecido Rodrigues; 45688/2007 – Mario Willian F. de Oliveira; 45.538/2007 – Alexandre Cardoso de Almeida; 45.983/2007 – Eduardo Ferreira Barbosa; 45.527/2007 – Alexandre Cardoso de Almeida; 43.160/2007 – Luiz Carlos de Souza; 45.572/2007 – Lourival Miranda do Nascimento; 40.851/2007 – Cláudio Jose Santos Junior; 33.400/2007 – Juliana D. Domingues; 31.668/2007 – Flavia de Arruda Garcia; 3334/2008 – Fernando A. Kauffman Alvarez; 50.309/2007 – Juliana D. Domingues; 48.924/2007 – Jose Eiras Álvares; 49.115/2007 – Marilza dos Santos Gonçalves; 50.308/2007 – Juliana D. Domingues; 3224/2008 – Thassia Regina C. Justino; 2811/2008 – Marcos Antonio Teixeira; 2934/2008 – Toni Elcio Oliveira; 3311/2008 – Jose Roder Neto; 3178/2008 – Marcos Antonio Teixeira; 31.810/2007 – André Lima Vides; 33.368/2007 – Clarice Conceição Moretti; 33.976/2007 – Jose Roder Neto; 34013/2007 – Márcia Cassante Rodrigues; 31.176/2007 – Luiz Cláudio Garbuglio; 5821/2008 – Ariovaldo Rauli Rineri Junior; 50.994/2007 – Juliana Donato Domingues; 51113/2007 – Jose Roder Neto; 48.353/2007 – Douglas Aparecido Costa; 51183/2007 – Mauricio Gonçalves Mira; 4513/2008 – Marilza H. Constantino; 52086/2007 – Projexb Comércio de Livros e Equipamentos de Informática Ltda Me; 49.100/2007 – Alexandre Dias da Silva; 48.050/2007 – Bruno Borges dos Santos; 49000/2007 – Adilson Nunes da Luz; 2525/2008 – Aparecida de Fátima Silva Briguenti; 2056/2008 – Claudenir Faustino da Silva; 46.738/2007- Deise Resende; 51.910/2007 – João Carlos Pereira; 52.334/2007 – Carmen Ligia Rocha; 51.931/2007 – Nelson Alfredo de Souza Gomes; 53.165/2007 – Flavio Jose da Silva; 51.292/2007 – Akio Umemura; 51.746/2007 – Maria de Lourdes Batista da Silva; 52.404/2007 – Juliana D. Domingues; 52.487/2007 – Ranulfo Ramos; 51.238/2007 – Michael Gustavo Correa; 32.317/2007 – Moises de Oliveira da Silva; 44.644/2007 – Eduardo Aparecido de Moraes; 47.623/2007 – Luciana C. R. Turato; 47.949/2007 – Adelar A Kolrausch; 47800/2007 – Alexandre A.M. Bocchio; 30.050/2007 – Fabiana R.G. Guedes; 8568/2008 – Nodeildes C. Barreto; 7987/2008 – Jose Rodrigues de Souza; 8638/2008 – Mauro Henrique Bieliauskas; 10.062/2008 – Donizete Aparecido Peral; 7788/2008 – Renata da Silva Cabo Grosso; 8198/2008 – Marcele Fernanda Cafeu; 8126/2008 – Uesley Francisco Hilário Me; 28.563/2007 – Francisco Carlos Ruiz; 3006/2008 – Antonio Carlos R. Rineri; 1167/2008 – Kleber de Oliveira Caversan; 45401/2007 – Aurivaldo Ferreira de Oliveira Me; 8253/2008 – Jane Tardivo Barbosa da Silva; 8268/2008 – Claudia Ramos; 2357/2008 – Mauricio Floriano de Souza; 8274/2008 – Jose Carlos Cantro; 2401/2008 – Waldeluir Ferreira da Silva; 8894/2008 – Image Maker – Serv. De Comunicação Ltda; 8266/2008 – Francis Remião Trabuco; 9755/2008 – Fernando César Simões Redondo; 38.623/2007 – Iraci Aparecida da Silva Costa; 10.298/2008 – Gustavo Gonzalez Dainezi; 10104/2008 – Marcelo dos Santos Silva; 29.429/2007 – Fabiana Rachel G. Guedes; 51.508/2007 – Francisco F. da Silva; 8902/2008 – Larissa Piva Ricco; 45.017/2007 – Daniel Ferreira Dantas; 48.840/2007 – Jéssica Vicente de Assis; 44.758/2007 – Mary de Souza Vieira; 8277/2008 – Vanderlei Sebastião Teodoro; 4549/2008 – Silvana Piva Ribeiro; 45.403/2007 – Edmar Lopes dos Santos.

NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam seus carnês, a comparecerem ao Setor de Atendimento da Secretaria de Finanças, no POUPA-TEMPO, à Avenida Nações Unidas, 4-44, para retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, Nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, no prazo de 30(trinta) Dias úteis a contas da publicação desta, conforme Lei 5.251/05, alterada pela Lei 5.269/05.

- Proc. 40818/05 – Regina Maria Vidotti Silva;
- Proc. 40895/05 – Jurandir Salas Berbel;
- Proc. 40914/05 – Alfredo Candido Zotis;
- Proc. 41166/05 – João Roberto Azevedo;
- Proc. 41319/05 – Solange da Silva Pereira;
- Proc. 41824/05 – Rodrigo Marcelo Leme Alves;
- Proc. 42011/05 – Bernardete Aparecida de Souza Falavinia;

- Proc. 42015/05 – Bernardete Aparecida de Souza Falavinia;
- Proc. 42118/05 – José Carlos Demar;
- Proc. 42216/05 – Wanderley Krugner;
- Proc. 42238/05 – Neilton Oliveira da Silva;
- Proc. 42318/05 – Marilda Aparecida Bincoletto;
- Proc. 42351/05 – Cinthia Abilio;
- Proc. 42374/05 – Wanderlei Crepaldi;
- Proc. 42429/05 – Eliane Aparecida Garcia;
- Proc. 42431/05 – Eliane Aparecida Garcia;
- Proc. 42530/05 – Maria Auxiliadora Lima de Paula Vieira;
- Proc. 42578/05 – Freitas Distribuidora de Gás Ltda ME;
- Proc. 42575/05 – Simone Aparecida Pelegrino C. Da Silva;
- Proc. 42743/05 – Solar Administração de Imóveis S/C;
- Proc. 42775/05 – Laquete Aparecida de Fátima Silva;
- Proc. 42810/05 – Rosalina Mariano Pimentel;
- Proc. 42814/05 – Rosalina Mariano Pimentel;
- Proc. 42996/05 – Maria Célia Nicoletti;
- Proc. 43271/05 – Renato José Pais;
- Proc. 43674/05 – Edmar Juliani Barbosa Lima;
- Proc. 43675/05 – Edmar Juliani Barbosa Lima;
- Proc. 43772/05 – João Jacob Murback;
- Proc. 43676/05 – Edmar Juliani Barbosa Lima;
- Proc. 62050/05 – Heloisa Camargo Farias Gerolano;
- Proc. 43189/05 – José Marcio Batista Borges;
- Proc. 44145/05 – Vedra Incorporação Imobiliária Ltda;
- Proc. 44279/05 – Marcelo Relva Intiqueira.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

ERRATA: NO PROC 331/08 – Dias e Beu Farmacia Ltda Me o valor correto é R\$ 125,92. No proc 331/08 Crediserv desc capital o valor correto é R\$ 1.907,96, no proc 331/08 Crediserv Coop Credito o valor correto é R\$ 5.350,52.

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
13371/04	APLASSESSORIA PUBLI LEGAL LTDA	R\$ 960,00	10/04/08
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 1.960,00	10/04/08
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 6.120,00	10/04/08
19672/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 326,25	10/04/08
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 15.644,28	10/04/08
36065/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 1.087,80	10/04/08
19672/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 281,46	10/04/08
19645/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 3.375,00	10/04/08
51195/07	ADRIANA FERRAZ B GODOY EPP	R\$ 1.446,90	10/04/08
19645/07	ADRIANA FERRAZ B GODOY EPP	R\$ 744,00	10/04/08
19645/07	ADRIANA FERRAZ B GODOY EPP	R\$ 3.536,00	10/04/08
19645/07	ADRIANA FERRAZ B GODOY EPP	R\$ 16.952,40	10/04/08
19645/07	ADRIANA FERRAZ B GODOY EPP	R\$ 79,50	10/04/08
6907/08	ADRIANA FERRAZ B GODOY EPP	R\$ 1.620,00	10/04/08
43662/07	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 5.555,00	10/04/08
4516/07	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PA	R\$ 4.725,00	10/04/08
43662/07	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 204,00	10/04/08
38977/07	BIONOVA PROD LABORATOR LTDA	R\$ 85,60	10/04/08
38977/07	BIONOVA PROD LABORATOR LTDA	R\$ 315,00	10/04/08
20336/07	CIMCORP COM INTERN INFORM LTDA	R\$ 171.935,68	10/04/08

3516/07	CIMENTO RIO COM REP MAT CONST	R\$	14.0325,00	10/04/08	2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	35,76	10/04/08
9863/06	CASA OMINIGRÁFICA MAQUINAS LTD	R\$	7.990,00	10/04/08	2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	44,00	10/04/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	1.606,19	10/04/08	2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	233,30	10/04/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	4.266,15	10/04/08	2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	48,75	10/04/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	2.116,37	10/04/08	2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	270,00	10/04/08
38614/06	COML CIRUG RIOCLARENSE LTDA	R\$	2.600,00	10/04/08	2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	79,90	10/04/08
35370/07	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$	1.398,15	10/04/08	2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	112,00	10/04/08
35370/07	CAMPOS OLIVEIRA\ & GHIRALDI LTD	R\$	1.684,95	10/04/08	2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	520,00	10/04/08
29845/04	CONSISTE ELEVADORES SERV LTDA	R\$	390,00	10/04/08	2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	390,00	10/04/08
37980/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$	525,99	10/04/08	39488/05	JORNAL DA CIDADE BAURU LTDA	R\$	13.824,00	10/04/08
40818/07	D&S INFORMATICA LTDA ME	R\$	850,00	10/04/08	33703/07	LEOPOLDO COMLART PAPELARIA LT	R\$	3.540,00	10/04/08
36258/07	DAKOTA COM ELETRON ELETRO LTD	R\$	1.197,70	10/04/08	33703/07	LEOPOLDO COMLART PAPELARIA LT	R\$	1.400,00	10/04/08
22948/07	E FIGUEIREDO COSTA & COSTA LTDA	R\$	535,68	10/04/08	33703/07	LEOPOLDO COMLART PAPELARIA LT	R\$	7.000,00	10/04/08
4998/08	FERRARI COM DE TINTAS LTDA	R\$	383,91	10/04/08	33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$	97,72	10/04/08
43890/07	F BARBEIRO COM EQUIP SEG LTDA	R\$	150,00	10/04/08	33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$	1.472,00	10/04/08
19391/07	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$	15.889,62	10/04/08	30577/07	LIVANIR DE JESUS BAURU ME	R\$	120,45	10/04/08
6176/07	FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA	R\$	4.575,50	10/04/08	6618/08	MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI ME	R\$	565,00	10/04/08
6176/07	FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA	R\$	7.553,20	10/04/08	30423/07	MARIA ELIZA S RODRIGUES ME	R\$	694,10	10/04/08
330/08	FUNDAÇÃO PREV SERV PUB MUN EF	R\$	2.600.106,98	10/04/08	37058/06	MORALES & SOUZA COM LTDA EPP	R\$	69,00	10/04/08
672/07	GED COM PROD AGROP LTDA ME	R\$	116,80	10/04/08	37058/06	MORALES & SOUZA COM LTDA EPP	R\$	36,80	10/04/08
19391/07	GLICOLABOR IND FARM LTDA	R\$	984,00	10/04/08	37058/06	MORALES & SOUZA COM LTDA EPP	R\$	119,85	10/04/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$	380,00	10/04/08	37058/06	MORALES & SOUZA COM LTDA EPP	R\$	14,25	10/04/08
50657/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$	930,00	10/04/08	37058/06	MORALES & SOUZA COM LTDA EPP	R\$	277,70	10/04/08
50657/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$	450,00	10/04/08	37058/06	MORALES & SOUZA COM LTDA EPP	R\$	332,00	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	698,96	10/04/08	36065/06	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	9.408,00	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	391,12	10/04/08	5159/08	PALACIO & FRANCO COM ART ESPOR	R\$	3.603,18	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	2.950,49	10/04/08	2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	30.662,83	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	526,42	10/04/08	6610/06	PETRONAC DISTRI NAC DERIV PETR	R\$	16.740,00	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	113,73	10/04/08	6610/06	PETRONAC DISTRI NAC DERIV PETR	R\$	11.390,00	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	7,80	10/04/08	3866/08	PORTAL LTDA	R\$	150,66	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	458,60	10/04/08	5159/08	ROSANA DA SILVA BRAGA ME	R\$	2.164,80	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	38,12	10/04/08	2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY LTDA	R\$	2.214,10	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	21,60	10/04/08	2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY LTDA	R\$	150,00	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	192,30	10/04/08	26444/06	SOCIEDADE REABIL REIT - SORRI	R\$	222.526,11	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	2,00	10/04/08	33701/07	TERRÃO COM REPRESENTAÇÃO	R\$	3.601,20	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	63,00	10/04/08	13598/07	ULTRAWAVE SERV TELECOMUN LTDA	R\$	178,00	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	105,65	10/04/08	31751/07	VISOEST PADRONIZAÇÕES LTDA	R\$	103.422,86	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	122,15	10/04/08	85/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	R\$	191,83	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	357,24	10/04/08	331/08	FERNANDO CESAR CAVALHERI ME	R\$	99,42	08/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	38,00	10/04/08	331/08	CAPEMI EMPRESTIMO	R\$	1.479,83	08/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	692,00	10/04/08	331/08	CAPEMI SEG MILITAR	R\$	6.793,47	08/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	16,20	10/04/08	51118/07	ACAE	R\$	1.143,68	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	12,10	10/04/08	53498/07	ACAE	R\$	2.144,40	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	10,40	10/04/08	49732/07	INSCRI	R\$	1.411,73	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	12,48	10/04/08	52524/07	IASCJ - FERRADURA	R\$	2.519,67	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	36,30	10/04/08	521/08	IASCJ - OTAVIO RASI	R\$	1.072,20	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	540,00	10/04/08	1138/08	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	2.820,00	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	25,20	10/04/08	51056/07	POC	R\$	446,75	10/04/08
2208/07	JLA COM MAT ESC EXP IMP EXPORT	R\$	8,50	10/04/08	50469/07	RASC	R\$	3.763,50	10/04/08
					51118/07	ACAE	R\$	120,00	10/04/08
					51114/07	APAE	R\$	3.660,00	10/04/08
					52524/07	IASCJ	R\$	100,00	10/04/08
					50109/07	IASCJ - PAS	R\$	3.600,00	10/04/08
					49732/07	INSCRI	R\$	420,00	10/04/08
					50469/07	RASC	R\$	1.442,50	10/04/08
					807/08	CEAC POP DE RUA	R\$	1.500,00	10/04/08
					53134/07	CEVAC	R\$	7.010,00	10/04/08
					53134/07	CRECHE EVANG BOM PASTOR	R\$	5.715,00	10/04/08
					53134/07	CRECHE BERÇ PASTORES BELEM	R\$	9.900,00	10/04/08
					53134/07	CRECHE BERÇ ERNESTO QUAGGIO	R\$	6.375,00	10/04/08
					53134/07	CRECHE BERÇARIO IRMA CATARINA	R\$	6.325,00	10/04/08
					53134/07	CENTRO CONV INF JOÃO PAULO II	R\$	9.125,00	10/04/08
					53134/07	CRECHE BERÇ LEOCADIO CORREO	R\$	10.475,00	10/04/08
					53134/07	CASA DA CRIANÇA MADRE T VOIRON	R\$	2.805,00	10/04/08
					53134/07	CRECHE CENT ED MONTEIRO LOBAT	R\$	13.190,00	10/04/08
					53134/07	CEAC NOVA ESPERANÇA	R\$	14.850,00	10/04/08
					53134/07	CRECHE COMUNIT PINGO DE GENTE	R\$	10.720,00	10/04/08
					53134/07	CRECHE BERÇ SÃO JUDAS TADEU	R\$	12.800,00	10/04/08
					53134/07	CEAC VILA ZILLO	R\$	2.465,00	10/04/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

CONTRATO Nº 5385/08 – PROCESSO Nº 2098/02 – LOCATÁRIO:- Município de Bauru – **LOCADOR:-** Alcir Passoni – **OBJETO:-** Locação não residencial do imóvel situado na Rua Laurindo Palaro, 1-85, visando única e exclusivamente a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - da Secretaria Municipal do Bem Estar Social – **PRAZO:-** 24 meses a contar de 02 de abril de 2008 a 01 de abril de 2010 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 11.040,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 - **ASSINATURA:-** 27/03/2008.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário Interino

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Paraná, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5320/07 - PROCESSO Nº 33537/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Bauru Comércio de Peças Ltda - ME - **OBJETO:-** 1. Fica alterado o item 1.1 da cláusula primeira do contrato original, com fundamento no artigo 65, I, da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescer ao objeto do contrato melhor descrito no anexo I, a peça- virabrequim-mencionada na justificativa técnica de fl. 267 do processo administrativo nº 33537/07, vol. II. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1. da cláusula terceira do contrato original, para o fim de acrescer ao valor do mesmo R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais), passando o valor total do presente contrato de R\$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais) para R\$ 9.708,00 (nove mil, setecentos e oito reais). 3. Resolvem alterar, ainda, o item 2.1. da cláusula segunda do contrato, para acrescer ao prazo de execução 100 dias, passando dos atuais 20 dias corridos para 120 dias corridos - **ASSINATURA:-** 02/04/2008.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Luiz Eduardo Dantas**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Silveira Martins, nº 3-52**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 020-B**, no **Processo 35099/06** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Wedison Souza da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Sadazo Kazai, nº 2-82 esq. C/ Jose Miguel, nº 4-75**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 028-B**, no **Processo 8021/06** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Auzenda de Jesus Marques Aguado**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Francisco Alves, nº 5-27**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 036-B**, no **Processo 6586/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Sônia Maria de Freitas Carminato**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Nelson Bonachela Gimenes, nº 1-171**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 024-B**, no **Processo 6717/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Ismael Marinho da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Guilhermino dos Santos Ascensão, nº 2-46**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 742-B**, no **Processo 25559/07** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Victor Alfredo Dotto Deroses**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Afredo Fondão, nº 4-71**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 046-B**, no **Processo 6720/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada

devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Tadeu Benedito Pereira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Alfredo Ruiz, nº 22-25**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 035-B**, no **Processo 6593/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Hannelore Vietch**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Al. Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, nº 11-30**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 039-B**, no **Processo 6723/08** supressão 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. João Amdliglio**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Travessa: Bernardino Coelho, nº 1-85**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 009-B**, no **Processo 6613/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Cecilia Gomes da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av: Castelo Branco, nº 5-51**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 038-B**, no **Processo 6617/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Julio Firmino Vieira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Profª Sylvia Gomes Fraga, nº 1-117**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 023-B**, no **Processo 6670/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Champion Engenharia e Construções LTDA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **José Chaves de França, nº 9-5**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 026-B**, no **Processo 6663/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

Autorizamos a Substituição de uma espécie arbórea denominada Sibipiruna, no passeio publico, Protocolo nº. 28/08. Interessado Escola Estadual Prof. Luiz Castanho, localizado a Rua José de Alencar, nº.Q-02. Substituir por uma muda de pequeno porte.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 10417/08
INTERESSADO(A): Osvaldo Padilha
ENDEREÇO: R. Domiciano Silva, nº 2-61
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 14589/08
INTERESSADO(A): Antonio de Oliveira
ENDEREÇO: R. Manoel Pereira Rolla, nº 14-51
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada a esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 14624/08
INTERESSADO(A): Leda Bertoncello Gomes
ENDEREÇO: R. Francisco Alves, nº 15-67
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 14792/08
INTERESSADO(A): Celeste Parrella Charlois
ENDEREÇO: R. Augusto Ferreira, nº 6-54
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Alfeneiro do Japão localizada a esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 15009/08
INTERESSADO(A): Dionizio Garcia de Oliveira
ENDEREÇO: R. Fernando Zuicker, nº 11-64
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada a direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 15257/08
INTERESSADO(A): Rogerio Rodrigues
ENDEREÇO: R. Alto Jurua, nº 4-06
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Pata de Vaca localizada a direita do imóvel
01 Alfeneiro do Japão localizada a lateral do imóvel, na R. Comendador Leite, Q-3
01 Quaresmeira localizada a direita do imóvel, na R. Comendador Leite, Q-3
SUBSTITUIR POR: 03 arvores de pequeno porte

PROCESSO: 15331/08
INTERESSADO(A): Antonio da Rocha Basílio
ENDEREÇO: Av. Pinheiro Machado, nº 1-59
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 15340/08
INTERESSADO(A): Maria Cecilia Colacio
ENDEREÇO: R. Vangelio Mondelli, nº 2-84
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada na lateral do imóvel, na R. Prof. Cristino Cabral, Q-2
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 13637/08
INTERESSADO(A): Fabio Xavier da Silva
ENDEREÇO: R. Geraldo Theodoro, nº 1-6
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 03 Jaqueiras

PROCESSO: 13675/08
INTERESSADO(A): Julio Domingo dos Santos
ENDEREÇO: R. Aricanduva, nº 1-82
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti

PROCESSO: 14537/08
INTERESSADO(A): Rita de Cassia Ferraz de Lima
ENDEREÇO: R. Jose Augusto da Fonseca, nº 1-25
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba

PROCESSO: 14935/08

INTERESSADO(A): Prata Construtora LTDA
 ENDEREÇO: R. Antonio Xavier de Mendonça, nº 4-52
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

PROCESSO: 15082/08

INTERESSADO(A): Maurilio Cime
 ENDEREÇO: R. Aviador Edu Chaves, nº 12-20
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba

PROCESSO: 15092/08

INTERESSADO(A): Antonio Sementille Filho
 ENDEREÇO: R. Maria da Conceição Arantes Ramos, nº 4-34
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

PROCESSO: 15402/08

INTERESSADO(A): Mauricio Edson Eiras
 ENDEREÇO: R. Sant Martin, nº 25-71
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

PROCESSO: 13656/08

INTERESSADO(A): Maria de Loudes Dainezi
 ENDEREÇO: R. Jose Ranieri, nº 2-40
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
 Secretário

ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 28/03/08 A 07/04/08

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
2413	23806/04	BAUHAUS CAFETERIA LTDA – ME
5695	47766/05	BONASSERA – CONVENIÊNCIAS LTDA – ME
7616	31136/06	CARLOS ALBERTO FUSIKAU – ME
6390	10694/06	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LANCHONETE ME
7538	29720/06	MINIMERCADO BRASILEIRO LTDA – ME
7445	28292/06	DIRCE DE FRANCISCO MARRERO – ME
10011	35318/03	WALTER GIMENES DOS ANJOS – ME
10012	24021/03	CLEOMAR NETTO - ME
10013	53494/07	RIO BRANCO REFEIÇÕES LTDA
10136	9217/08	HELENA MARIA NEVES NASCIMENTO
10095	4995/08	KELLY CRISTINA VICENTE
10137	7300/08	GABRIEL DA SILVA PRESENTES – ME
10138	7755/08	DE CONTI E GHIRALDELI LTDA – ME
10129	11239/08	DENTAL SÃO FRANCISCO LTDA ME
10130	11116/08	FERNANDO GOMES CROCE
10139	5728/08	CATIA REGINA G. GIÃO ME – TRAT. DE BELEZA
10140	5728/08	CATIA REGINA G. GIÃO ME – MEDICAMENTO
9975	2959/08	OLAIR LEITE DA SILVA
10141	6970/08	DROGARIA VILA INGLESA LTDA
7066	19775/06	COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA
10142	12264/08	GUSTAVO ORLANDELI MARQUES
7205	22356/06	MARATHON ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA
10145	12420/08	JANETE TERESINHA NERY MOREIRA
10144	14492/07	PREVE ENSINO LTDA
10143	14490/07	PREVE ENSINO FUNDAMENTAL E ED.INFANTIL
10150	37693/07	BLASSIOLI & CEPPO CLIN. DE FISIOT.E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - TERAPIA OCUPACIONAL
10151	37693/07	BLASSIOLI & CEPPO CLIN. DE FISIOT.E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA – FISIOTERAPIA
10152	15683/08	EQUILIBRIO –COM.E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS HOMEOPÁTICAS LTDA ME
6600	10153/08	ABRAHAM ROTHBERG
10158	9630/08	CLAUDIA TIDORI WATANABE EPP
10146	14488/07	PREVE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA – EPP
10147	14484/07	IESB – INST.DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU LTDA

10194	9398/08	DENTAL ORTO LINE COM.PROD.ODONTOLÓGICOS
10193	13382/08	RAMARINE – ÓTICA JÓIAS E PRESENTES LTDA
10192	7131/08	FARMACENTRO BAURU LTDA
10223	13223/08	A. M. T. CABELEIREIRO LTDA ME – TRAT.BELEZA
10222	13223/08	A. M. T. CABELEIREIRO LTDA ME - COSMÉTICOS
10226	5117/08	FAGA - DISTR. IMPORT. EQUIP. PROD.MÉDICOS HOSPITALARES
10225	9728/08	CILAMAR CALDEIRACARDOSO
10224	8940/08	FARMÁCIA E DROG. BENEPLAN SEM LIMITES LTDA
10221	13487/08	JOSE MAURO PAPANSONI - ME

CADASTROS DE ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 28/03/08 A 07/04/08

SIVISA PROCES. INTERESSADO

10014	8228/07	ANSWER LOGISTIC LTDA
10015	14527/08	ANSWER LOGISTIC LTDA
10016	14528/08	ANSWER LOGISTIC LTDA
10017	14523/08	ANSWER LOGISTIC LTDA
10018	49440/07	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
10154	13728/08	BECKMANN COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
2366/08	MARTINELLI E MONTEIRO - LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA
12872/08	SORVETES ESPUMONI BAURU LTDA ME
43810/07	IZABEL DE CAMPOS CONCHINEL
4070/08	JANUÁRIA PEREIRA NUNES
8829/08	KAMILA LIMA LOPES
7452/08	ANA LÚCIA BUENO
2893/08	IMOBILIÁRIA CENTRAL
10843/08	ROSA MARRA
8825/08	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1301/08	COM. E IND. DE PROD. ALIMENTICIOS BAURU LTDA	10455/C-1
1301/08	COM. E IND. DE PROD. ALIMENTICIOS BAURU LTDA	9907/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16181/08	OSMAR ROBERTO OCOM	10645/C-1
16184/08	TRABULSI & CIA LTDA	10587/C-1
16247/08	TRABULSI & CIA LTDA	9925/C-1
15557/08	DORALICE SOBRAL DE MORAES	3303/C-1
16321/08	CLAUDEMIR PEREIRA	3277/C-1
16309/08	CLÓVIS ALBERTO DAC DE ALMEIDA	3352/C-1
16308/08	LÍDIA MIYAKO OKUMOTO	3276/C-1
16304/08	LUIZ PERAL	3327/C-1
16303/08	ILDA GARCIA LARANJEIRA	3355/C-1
16323/08	ANTÔNIO DA ROCHA SOUZA FIGUEIREDO	3307/C-1
16285/08	COGGI NAKAYAMA	3329/C-1
16306/08	ADELSON ANTÔNIO LUCIANO	3304/C-1
15565/08	MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA	1874/C-1
14630/08	DEJAIR DONIZETE CAMARGO	1896/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
11334/08	NADIR VALLIN DA COSTA ME	30	10475/C-1
11329/08	SAMUEL ROSA DE OLIVEIRA	30	3120/C-1
23296/07	SAGGIORO & SAGGIORO LTDA – ME	20	10627/C-1
53405/07	V. F. SILVA COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS	03	10294/C-1
12854/08	APARECIDA SUELI RAMOS BARONI - ME	30	10188/C-1
9339/08	ANTÔNIO CARLOS TOLKEVICIUS	*	7736/A-2
4025/08	MOISÉS DA SILVA AGUIAR	*	10096/A-2
561/08	PAULO ROBERTO APARECIDO VALENTIM	*	3549/C-1
1244/08	APARECIDO SALVADOR LUIZ	*	10089/A-2
9325/08	RAUL PIOLA	*	1860/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14625/08	SUPERMERCADO LATANZIO & SILVA LTDA ME	10604/C-1
9351/08	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA	7797/C-1
4052/08	JOSÉ WILSON MACEDO	3595/C-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14381/03	JAIR FRANCISCO DE CARVALHO	1603/C-1
43810/07	IZABEL DE CAMPOS CONCHINEL	23572/A-1
51218/07	SYLVIO TORNEIRO	21132/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41609/07	NEIDE CUSTÓDIO DOS SANTOS BAURU ME	1753/C-1

46338/07 JOSÉ ANTÔNIO CONDE MOLINA 23522/A-1
4137/08 RICARDO DA SILVA 24725/A-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
46792/07 DEOCLIDES MARQUES DA SILVA 25719/A-1
49443/07 LEONICE RODRIGUES RIBEIRO 24713/A-1
52175/07 IONE APARECIDA DE SIRIO 21141/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
8820/08 ALAÍDE DOS SANTOS 2125/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
4134/08 NEUZA MARIA DE MATOS SOUZA 2397/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
8842/06 INTERLENS PRODUTOS ÓTICOS LTDA ME 4236/C-1

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:

PROCESSO 12367/04
RAZÃO SOCIAL DENTAL SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ 57.372.716/0001 - 37
DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
ENDEREÇO RUA ANTONIO GARCIA 7-40

ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO 12367/04
RAZÃO SOCIAL DENTAL SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ 57.372.716/0001 - 37
CEVS (DE) 350 600 301 - 477 - 000195 - 1 - 8
CEVS (PARA) 350 600 301 - 469 - 000007 - 1 - 0

PORTARIANº 006

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Mário Ramos de Paula e Silva, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Decreto 6618 de 27/05/93, **Resolve:**

Com base no Decreto nº 10.088 de 20 de setembro/2005, autorizar os servidores abaixo, a conduzir viaturas da Secretaria Municipal de Saúde.

- Edvaldo Licursi, RG 25.058.720-8 - CNH 00845296316;
- Raphael Augusto Satiro Catani, RG 32.463.062-1 - CNH 019235944-34;
- Romildo Alves da Silva, RG 19.811.687 - CNH 03860721098.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade por 06 meses a partir da mesma data, conforme art. 1º do referido Decreto.

Bauru, 9 de abril de 2008.

Dr. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa o **INDEFERIMENTO** do requerimento protocolado sob n°. 5271/2008.

TORNA SEM EFEITO:

A partir de 10/04/2008, Portaria nº 466/2008, torna sem efeito a portaria nº 426/2008, que nomeou a Srª. LUCIANA CRISTINA DIAS, RG nº 22.685.113-8, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, em razão de desistência em 31/03/2008.

A partir de 10/04/2008, Portaria nº 467/2008, torna sem efeito a portaria nº 409/2008, que nomeou a Srª. LUCIANA CHITI PINHEIRO, RG nº 21.686.760-5, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 10/04/2008, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

AUXILIAR DE CRECHE I

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Maria Ines Sipioni Santos	10.872.681	468/2008
Célia da Silva Schreiber Palma	19.668.751-2	469/2008
Cássia Regina Santiago Ruiz	17.744.315-7	470/2008
Ana Lúcia Bozza	21.888.233	471/2008
Marli Clemente da Silva	18.865.327	472/2008

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - EDUCAÇÃO**FÍSICA**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Cezar Augusto Coutinho Bender	30.257.968-0	473/2008

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Francisco Carlos Sturion	9.196.074	474/2008

EXONERA/NOMEIA:

A partir de 10/04/07, Portaria nº 475/2008 exonera ROSANA MARIA ZANETTI, RG nº 18.234.226 do cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I e nomeia concomitante no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL (realizada no dia 30/03/2008) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA.

INSC	NOME	R.G.	PONTOS
1	Antonia Bezerra da Silva	1.609.386	19
2	Valdirene Ladislau Pinto	19.807.671	20
4	Regiane de Fatima Silva Rodrigues	30.238.860-6	16
6	Vanilda Maria Belarmino	27.176.438-7	20
9	Dilson Cunha Matos	13.483.474-4	20
10	Emerson Francisco	28.783.431-1	19
11	Francisco Ricardo Lima de Abreu	8.882.614-4	18

INSC	NOME	R.G.	PONTOS	INSC	NOME	R.G.	PONTOS
14	Marinete Teixeira de Souza	18.220.530	21	91	Alessandro Ignácio Braulino	41.271.383-4	22
15	Maria Helena da Silva Garcia	26.739.989-3	21	93	Laercio dos Santos	12.909.491-2	20
16	Tânia Regina Soares de Souza	14.326.158-7	19	94	Keyla Cristina dos Santos	30.166.472-9	23
18	Jesus Donizete Ramos	11.533.191-8	24	96	Reinaldo Nunes Pereira	221.887.415-7	18
21	Leonardo Ferreira Lima	26.307.912-0	20	97	Tereza Sonia Pereira Goulart	10459264-3	19
23	Cilso Correia de Souza	28.174.042-2	26	98	Manoel da Paixão Vieira	13.344.827-7	17
26	Gustavo Antonio Araújo	40.126.475-0	20	99	Geraldo Ferreira Lima Filho	18.476.843-3	19
28	Maria Helena Pereira Moreno	21.877.222	22	100	Elizangela da Silva Serico	33.809.460-X	22
32	Juliana Talita Nogueira	32.887.673-2	24	101	Eliana da Silva dos Santos	22.008.570	20
33	Antonia Telma de Abreu Moura César	33.205.326-x	15	102	Marcos Roberto da Silva	19.808.609-X	22
35	Gabriela Alves da Silva	42.913.615-8	19	104	Janete Leila Calderani	20.063.386	18
36	Cássia Verônica dos Santos Silva	27.192.613-2	15	105	Janaina Delanir Dalana Kretti	30.479.506-9	19
39	Luciana Cristina da Silva	27.713.464-X	16	106	Jose da Costa Guimaro	11.414.151-4	22
41	Ademilson Fernades de Oliveira	33.078.206-X	22	109	Suzane Costa Ensinas	40.718.237-8	24
42	Adilson Fernandes Apolonio	38.965.221-0	20	110	Kennedy Maghayver dos Santos	41.985.750-3	16
44	Angela Maria de Carvalho	23.275.503-6	20	111	Pedro Mafra Ramos	26.428.373-9	15
45	Silvia Regina de Moraes Silva	28.479.722-1	18	112	Manoel Luiz Pinto de Carvalho	38.784.136-2	23
47	Cícero Benedito Albertini	29.911.118-0	16	113	Elaine Rodrigues de Almeida	27.849.718-4	20
48	Edemilson Vieira Bueno	15.248.566-1	19	114	Giselda de Oliveira	16.829.626	25
49	Angêla Aparecida da Silva Aguilar	28.783.017-2	21	115	Rosana Maria Ferreira Santos	16.159.866-3	16
50	Ailton da Silva Rosa	30.889.260-4	18	117	Paulo César Martins	46.201.718-7	22
51	Evanir Valério Kitadani	10.100.192-	17	123	Aparecida de Lourdes Bello de Godoy	12.173.031	20
52	Vanildo Cosmos	5.906.130-5	16	124	Carlos Alberto de Godoy	16.155.988-8	16
54	Eliana da Silva Silvério	33.894.724-3	16	125	Valdecir Aparecido Golçalves Branco	18.813.240	22
55	Casturino Vilela	22.953.960-9	17	130	Alexsandra Erba Matheus	25.920.509-6	17
56	Valdenice Alves Bonfim	30.074.912-0	18	132	Izaltina Peres	28.318.102-3	19
58	Marcelo Willian Sementille	29.836.370-7	19	133	Érica Cristina Gregório Costa da Silva	30.954.323-x	19
60	Laércio Raimundo da Silva	27.713.127-3	17	135	Marcelo Queiroz Alves	42.352.302-8	21
62	Andréia Avante	29.417.061-3	19	136	Deivid Jorge Américo da Silva	32.179.025-x	17
70	Luiz Henrique Malinosqui	40.979.498-3	21	137	Euclides Ribeiro Gomes	9.145.961-8	17
76	Wendel Gomes Navarro	23.318.162-X	22	138	Jair Azevedo Junior	33.809.678-4	20
78	Luis Mario Pereira dos Santos	35.828.203-2	20	139	Manoela Dourado de Macedo	46.760.326-1	27
79	Michel Fernando Prestes	33.327.250-X	21	140	Thiago Alisson da Silva Gomes	36.747.310-0	20
81	Benedito dos Santos Freitas	25.117.354-9	21	143	Cláudio Alberto de Carvalho	9.644.382-0	18
82	Marcelo José de Macedo	17.744.910-X	21	144	Edilson dos Santos Freitas	22.008.450-6	17
83	Karina Cristiane Leme	32.589.114-X	20	146	Jose Reinaldo Balduino Pereira	20.928.872	18
84	Antonio Rodrigues Junior	45.668.039-1	25	147	André Nogueira Lima Costa	34.295.250-x	23
85	Maria Jeusa da Silva Montresol	19.808.137-6	24	148	Jaime Zanirato	15.255.942	22

INSC	NOME	R.G.	PONTOS	INSC	NOME	R.G.	PONTOS
150	Luciana de Fátima Andrade	27.132.808-3	16	215	Maria Cristina Aguiar	14.806.109-3	22
151	Silvana Cristina Macedo Benitez	23.541.975-8	21	216	Adão Pedroni de Oliveira	30.524.162-X	16
152	Daniela Antonia Domigues	40.656.622-7	25	217	Wilson Barreiras Lopes	19.669.338-	20
153	Paulo Rogério Manzato Junior	46.186.231-1	17	223	Celina Marta Moura	13.908.045-	21
155	Jose Aparecido Pires	15.803.862	21	225	Fabiano Alves da Silva	34.286.289-3	17
160	Roberval Martins do Amaral	12.326.970-	19	227	Fabiana Simone dos Santos	30.932.839-1	16
161	Valéria Cristina de Jesus	27.861.036-5	21	228	Maria Taponira Gomes	29.490.440-2	19
162	Soenia Maria Carvalho da Silva	21.888.146-	21	231	Susana Aparecida Marciano de Castro	13.914.991-0	19
163	Fátima Aparecida Maria	16.870.707-	20	232	Davi Nascimento da Silva	32.044.408-9	18
164	Lucien Aparecido de Oliveira	18.479.919-	15	234	Julio Ros Sobrinho	16.829.002-	24
166	Francelina Aparecida dos Santos	32.179.550-7	16	236	Eliude Alves	14.668.512-	20
168	Ed Carlos dos Santos	30.258.062-1	19	238	Paulo Rafael Fidêncio	33.810.299-1	16
172	Jair Evangelista da Costa	11.226.265-	18	242	Lucia Ramos de Oliveira Gomes	18.813.468-2	25
173	Josino Ambrósio da Silva	6.143.484-	18	247	Silmar Luis da Silva	23.358.996-X	16
174	Fernando Jose das Neves	12.163.857-1	25	250	Celso Marcelo Picoli	30.832.899-1	21
175	Karina Ramires	33.194.846-1	16	251	Angela Cristina Santos da Silva	42.119.032-2	17
176	Ronaldo Adriano das Virgens	30.889.128-4	25	254	Diego Rodrigues da Cruz	45.685.338-8	20
178	Sueli Nunes Da Luz Oliveira	15.803.713-3	17	255	Elaine Moura Rodrigues da Cruz	19.423.739-4	20
179	Paulo Roberto Dias	16.160.322-	16	257	Jose Damazio De Oliveira Filho	16.824.895-5	27
181	Mauro Aparecido Navarro	16.436.847-	17	259	Rodrigo Ferreira Barbosa	45.685.112-4	22
184	Carlos Henrique Gomes Silva	43.061.658-2	15	261	Claudinei da Silva Gomes Junior	32.544.088-8	19
186	Juarez Gomes	13.501.315-X	23	263	João Alves de Souza	10.598.884-4	19
187	Juliano Ribeiro Barbosa	35.075.795-1	17	264	Vinicius Ferreira Pires	34.975.459-7	17
189	Milton Moreno Maia	24.490.211-2	20	267	Tatiane Alves Nunes	33.701.582-X	15
190	Michele Mirian Longo Silva	28.960.291-9	17	268	Reginaldo Pereira Alves	33.701.582-x	15
191	Sueli Benedita Bertoldi Palomo	29.390.345-1	17	270	Juciane Aparecida Ferreira	40.281.738-2	18
193	Arnaldo Cavalcante Batista	19.807.793-2	18	271	Daiana Fátima Timóteo Ferreira	45.673.025-4	15
194	Cláudio Pereira	11.534.750-1	17	276	Neide Aparecida Elias	20.060.391-	15
195	Ademir de Almeida	18.221.417-5	21	279	Ester Pacifico de Camargo	27.299.905-2	17
196	Francisco Alves de Oliveira	28.992.639-4	21	282	Diogo de Sousa Cosmo	40.281.081-8	17
197	Vanderley Aparecido de Souza	25.611.232-0	16	284	Teófilo Santos Gomes	44.078.932-X	21
198	Marcos Roberto Pereira	24.346.646-8	22	285	João Carlos Lima	17.915.235	16
202	Nanci Regina Bastanzini	9.923.619-9	18	287	Viviane Aparecida Rocha Caetano	27.849.912-0	19
205	Cecília Aparecida Rodrigues Martins	18.813.863-	23	288	Rogério Vieira Santos	42.872.220-9	16
206	Ednei Americo de Souza	23.494.121-2	20	289	Alexandra Victória da Silva	40.884.837-6	19
208	Aline Cristiane Cassemiro Dias	30.833.433-4	17	295	Andréia Aparecida de Oliveira	32.529.308-9	16
210	Elvis Carlos Rodrigues de Oliveira	34.855.896-X	21	296	Elisângela Zacarias	33.807.960-9	20
212	Claudia Falnis	26.183.981-0	18	297	Maria Mendes da Solidade	38.108.477-2	18

INSC	NOME	R.G.	PONTOS	INSC	NOME	R.G.	PONTOS
298	Mônica Mariano Thomaz	28.173.977-8	21	360	Erlon Fábio Padilha	25.636.674-3	20
299	Marcos Ferreira Milano	15.506.911-1	18	363	Ardomiro Maia Neto	20.059.870-3	19
300	Solange de Fátima Barbosa	5.045.499-1	22	364	Edna Aparecida Canaver	18.477.137	23
301	Catarina Maria Araújo de Almeida	13.343.487-4	17	367	Luiz Antônio Colpani	18.812.794-X	20
302	Bruno Lipi Mariano da Silva	41.985.713-8	22	370	Thiago Florêncio dos Santos	33.328.819-5	18
304	Cibele Cristina Souza	29.911.142-8	16	371	Salmira Maria Antiquera Silva	19.668.101-7	15
305	Fábio Ricardo Queiróz Alves	34.856.022-9	18	372	Herbert Rogério Pereira	28.851.552-3	21
309	Ueder Luis de Souza	34.976.792-0	16	373	Márcia Novaes Lopes	28.638.656-2	17
311	Amarildo Soares Alves	16.434.365	15	376	Rosemeire Barros de Almeida	44.742.317-4	21
313	Conceição Aparecida de Souza	20.732.386	15	377	Carlos Almeida de Abreu	44.460.069-3	15
314	Elton Timóteo da Silva	33.136.142-5	20	379	Marcelo Custódio da Silva	44.078.928-X	15
315	Lúcia Helena Barbosa	18.219.574	20	381	Wallace Adriano Nunes	46.177.016-7	17
316	Wellington Rocha de Oliveira	33.594.099-7	19	382	Margareth Regina Falcão Rosalim	22.876.934-6	20
318	Adair Franco Alves	20.927.252-1	20	383	Madalena Gomes Ferreira	19.197.928	19
319	Aparecida de Fátima P. de Carvalho	12.912.322-5	18	384	Rodrigo dos santos	42.810.497-6	19
321	André Luis Alves Augusto	32.179.125-3	24	385	Luzanete Ramos Paradela	29.136.995-9	19
322	Angel Luis Candido Cardoso	34.974.192-X	19	387	Rosa Aparecida Matoso de Oliveira	22.460.420-x	19
323	Esdras Giovani Pelicão	22.011.119	28	388	Gisele Baldo de Lima	34.387.083-6	27
324	Maria Inês Faneco	20.928.678	16	389	Rodrigo Ferreira Romualdo	33.476.007-0	17
325	Angélica Lopes	18.221.260-9	16	390	Kelly Cecília Alves Pereira Alves	25.327.948-3	26
326	Luciana Cordeiro Barroso Pereira	23.961.548-7	18	391	Helio da Cruz	16.267.648-7	18
328	João Paulo Lemos	34.855.838-7	19	392	Denise Rodrigues de Almeida	41.844.443-2	18
330	Robson Rodrigues	50.424.209-X	23	399	Vanessa Gonçalves de Oliveira	34.532.357-9	19
331	Eliete Ferreira da Silva	19.669.210	22	400	Gabriel Eli Costa de Oliveira	45.976.684-3	21
332	Margarete Anselmo	14.326.849	19	402	Nilson José dos Santos	20.060.565	18
333	Jurandir Elói dos Santos	18.221.256	23	404	Divina Rosa Tavares	42.810.911-1	22
334	Elisabel Cristina Alexandrino Corrêa	1.119.619-0	19	407	Rodrigo Augusto Pereira	33.078.310-5	19
337	Valdemir Jerônimo Junior	40.559.917-1	22	408	Felipe Augusto C. de Godoy Fermino	40.979.124-6	18
338	Luiz Carlos Ferreira	10.969.754-6	23				
339	Rodrigo Rodrigues Alves da Silva	46.760.169-0	15				
341	Wanderley Arouca dos Santos Junior	32.543.854-7	22				
343	Sílvia Regina dos santos	32.544.031-1	15				
344	André Luis Fogaça	30.479.769-8	23				
347	Terezinha de Jesus Aquino	19.811.521-0	16				
350	Jeferson Cabral	22.647.230-9	21				
351	Lourdes De Cássia Penteadó	13.502.096-7	18				
355	Sebastião da Silva Filho	20.558.421	17				
357	Léia de Almeida Leme	20.745.715	16				

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - AJUDANTE GERAL

Os candidatos habilitados acima deverão comparecer **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, do horário previsto para a realização da **Prova Prática**, munidos de **protocolo de inscrição e RG**. A **Prova** será realizada no Recinto Mello de Moraes (Associação Rural do Centro Oeste - ARCO), localizado na Av. Comendador José da Silva Marta, quadra 36, nos dias e horários indicados abaixo:

DATA: 06/05/2008 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 8hs30

Nº DE INSCRIÇÃO: 1, 2, 4, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 26, 28, 32, 33, 35, 36, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 70, 76, 78, 79.

DATA: 06/05/2008 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 10hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 81, 82, 83, 84, 85, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 123, 124, 125, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144.

DATA: 06/05/2008 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 14hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 184, 186, 187, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 202, 205, 206, 208, 210.

DATA: 06/05/2008 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 15hs30

Nº DE INSCRIÇÃO: 212, 215, 216, 217, 223, 225, 227, 228, 231, 232, 234, 236, 238, 242, 247, 250, 251, 254, 255, 257, 259, 261, 263, 264, 267, 268, 270, 271, 276, 279, 282, 284, 285, 287, 288, 289, 295, 296, 297, 298.

DATA: 07/05/2008 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 8hs30

Nº DE INSCRIÇÃO: 299, 300, 301, 302, 304, 305, 309, 311, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 337, 338, 339, 341, 343, 344, 347, 350, 351, 355, 357, 360, 363, 364.

DATA: 07/05/2008 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 10hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 367, 370, 371, 372, 373, 376, 377, 379, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 399, 400, 402, 404, 407, 408.

INSTRUÇÕES

Conforme edital nº 03/2008, a **Prova Prática**, avaliará a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 70 (setenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 50% de acerto (35 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente tênis).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo, tais como: identificação, manuseio e utilização de instrumentos e ferramentas (apropriadas a cada tarefa) e outras atividades.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estar cientes que se submeterão à tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática, serão seqüenciais, não podendo ser repetidas, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 10 de abril de 2008.

A Comissão

EDITAL Nº 07/2008 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas ao Concurso Público para o provimento efetivo dos cargos vagos e que vierem a ocorrer de **MÉDICO I. As especialidades, salário, jornada, benefícios e pré-requisitos são estabelecidos a seguir:**

MÉDICO I (Infectologia, Gastroenterologia, Ultra-Sonografia, Urologia)

Salário:

- **Para Jornada de 20 horas semanais:**

Referência 20-A (R\$ 1216,55), adicional especial de saúde sendo 80% para os profissionais que forem atuar nas Unidades Básicas de Saúde e 125% para os que forem atuar em Urgência e Emergência.

- **Para Jornada de 10 horas semanais:**

Vencimento de 50% da referência 20-A; adicional especial de saúde sendo 80% para os profissionais que forem atuar nas Unidades Básicas de Saúde e 125% para os que forem atuar em Urgência e Emergência.

Benefícios: Vale Compra no valor de R\$ 160,00.

Vagas: 01 vaga para cada especialidade.

PRÉ-REQUISITO:

Médico I (Infectologia, Gastroenterologia e Urologia)

- Curso Superior em Medicina, Inscrição no CRM e Título de Especialista devidamente registrado na sociedade da especialidade ou;

- Curso Superior em Medicina, Inscrição no CRM e declaração de estar cursando o último ano de residência (na especialidade).

Médico I (Ultra-sonografia)

- Residência Médica em Radiologia, OU

- Título de Habilitação em Ultra-sonografia conferido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), OU

- Título de Habilitação em Ultra-sonografia conferido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR).

I – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo nº 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas no período de **14 a 25 de abril de 2008**, no Departamento de Recursos Humanos **localizado na Avenida Nuno de Assis 14-60 no horário das 8hs00 às 12hs00 e das 14hs00 às 18hs00 horas.**

4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- a) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 25,00**. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências do Banco do Brasil, **Conta nº 73.100-5, Agência nº 2980-7, Código 186, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.**

Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma; A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

5. Aos portadores de Deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a Lei 5215/04.

6. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

7. Os candidatos com deficiência visual que necessitem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de

concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível do documento do candidato: identidade (RG). Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

9. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

Prova Escrita, com questões objetivas, valendo 100 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter 50% de acerto, versando sobre conhecimentos específicos na especialidade (**conforme Bibliografia indicada no ANEXO I**).

III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A data da realização da Prova Escrita está prevista para o dia **18 de maio de 2008** no Departamento de Saúde Coletiva, Rua Lisboa Junior nº 2-66, ao lado do Hospital de Base.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento à Prova Escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, **agendas** eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 30 minutos do seu início. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com o cartão de respostas o caderno de questões.

9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não será fornecido aos candidatos os exemplares do caderno de questões mesmo após o encerramento da prova.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria

Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso (especialidade), nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões (dentro de cada especialidade) eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras designadas pela Portaria nº 456/2008.

Bauru, 10 de abril de 2008.

FERNANDO FERREIRA JORGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

INFECTOLOGIA (Bibliografia)

1. Principles and Practice of Infectious Diseases - editores: Gerald L. Mandell, John E. Bennet and Raphael Dolin

2. Tratado de Infectologia - editores: Ricardo Veronesi, Roberto Focaccia, editora Atheneu

3. Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área de Saúde - editor: Antônio Tadeu Fernandes

GASTROENTEROLOGIA (Bibliografia)

1. Terapêutica em Gastroenterologia – José Galvão Alves, Renato Dani, 2005. Editora Guanabara – Koogan.

2. Doenças do Fígado e Vias Biliares – (Gayotto) – Luis Carlos da Costa Gayotto, Venâncio Avancini Ferreira Alves, 2001. Editora Atheneu.

3. Endoscopia Digestiva – SOBED – 4ª Edição. Editora MEDSI.

4. Gastrointestinal and Liver Diseases – Sleisenger and Fordtrans, 6ª Edição. W. B. Saunders Company.

ULTRA-SONOGRAFIA (Bibliografia)

1. Ultra-sonografia em Obstetrícia e Ginecologia - Callen

2. Ultra-sonografia em Obstetrícia e Ginecologia - Fleischer, Manning, Jeanty, Romero

3. Interpretação Clínica de Imagens Ultra-sonográficas em Ginecologia - Obstetrícia -

- Pastore
 4. Atlas de Ultra-som Fetal - Normal e Malformações - Victor Bunduki, Marcelo Zugaib
 5. Diagnóstico Ultra-sonográfico das Síndromes Fetais - Benacerraf

UROLOGIA (Bibliografia):

1. WALSH, P. C.; RETIK, A. B.; VALGHAN, E.D.; WEIN A.J. Campbell's Urology. 8ª edição, Philadelphia, Saunders, 2002.
2. WROCLAWSKI, E.R., BENDHACK, D.A., DAMIÃO, R., ORTIZ, V. Guia prático de urologia. São Paulo, Sociedade Brasileira de Urologia, Ed. Segmento, 2003.
3. KOFF, W.J., POMPEO, A.C.L., DAMIÃO, R., CARRERETTE, F.B. Diretrizes em Urooncologia. Rio de Janeiro, SBU - Sociedade Brasileira de Urologia, 2005.

EDITAL Nº 001/2008 DE PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo para a função de **Agente de Combate à Endemias** por prazo indeterminado, de acordo com a Lei Federal 11.350/06.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atuais, e aquelas que vierem ocorrer dentro do prazo de validade previsto no edital;
 A escolaridade, o pré-requisito, o número de vagas, jornada, a remuneração são definidos a seguir:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 02

VENCIMENTOS: R\$ 415,00 (salário mínimo), adicional de insalubridade (20%), vale-transporte e vale-refeição (R\$ 88,00)

REQUISITO: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS: Preparar e realizar a vistoria domiciliar e em terrenos baldios, prezar pelo uso adequado dos equipamentos, orientar e informar a população em relação ao combate as doenças, acompanhar e proceder à coleta de materiais, realizar processos administrativos e burocráticos, auxiliar nas atividades laboratoriais (quando em exercício no laboratório de sorologia do CCZ).

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Ter 18 anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas no período de **15 a 17 de abril de 2008**, no Poupateempo, localizado na Av. Nações Unidas 4-44, esquina com a rua Inconfidência/Centro, das 9hs00 às 18hs00. O não recolhimento da taxa implicará no cancelamento da inscrição.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- a) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição que deverá ser recolhida no local de inscrição no valor de R\$ 15,00. Importância não restituível. Não será aceito pagamento com cheque.

No dia 17/04, os candidatos presentes no local de inscrição às 18 horas, terão garantido sua ficha de inscrição, devendo, em caso de encerramento de atendimento do

banco local, efetuar o recolhimento da taxa (**no mesmo banco**), no primeiro dia útil imediatamente após esta data (17/04/08, concluindo assim a inscrição)
 Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma; A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

4. Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível do documento do candidato: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

6. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

III - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

A Prova Escrita terá caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos e o candidato deverá obter no mínimo 60 (sessenta) pontos para ser aprovado, versando sobre os assuntos a seguir relacionados:

- 1- Português (gramática e interpretação de texto);
- 2- Atualidades em Saúde Pública (fatos relevantes nos últimos 06 meses)
- 3- Conhecimentos Específicos:

* Conteúdo disponível no link: www.bauru.sp.gov.br/agente ?Clique aqui para visualizar o material

• Atribuições de um Centro de Controle de Zoonoses

- Manual Técnico do Instituto Pasteur
- Orientação para projetos de Centros de Controle de Zoonoses (CCZ) - Item 3 / Método
- Definições e Atribuições de um Centro de Controle de Zoonoses
- Programas implantados em um Centro de Controle de Zoonoses

• Atribuições do Centro de Controle de Zoonoses de Bauru

• Animais Sinantrópicos

- Animais Sinantrópicos - Manual do Educador - Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de São Paulo

• Dengue e Leishmaniose Visceral

- Guia de Vigilância em Saúde - Dengue - Divisão de Vigilância Sanitária de Bauru – 2008;
- Guia de Vigilância em Saúde - Leishmaniose - Divisão de Vigilância Sanitária de Bauru – 2008
- Folder – Combater a Dengue é um dever meu seu e de todos – Prefeitura Municipal de Bauru – Secretaria Municipal de Saúde – 2007
- Folder – Leishmaniose – Conheça esta doença e aprenda a se prevenir – Prefeitura Municipal de Bauru – Secretaria Municipal de Saúde – 2008

• Vigilância em Saúde

- Departamento de Saúde Coletiva – Histórico, Estrutura e Atribuições - Prefeitura Municipal de Bauru – Secretaria Municipal de Saúde – 2008
- Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 196 a 200
- Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Artigos 1 a 19
- Lei Municipal 3832 de 30 de dezembro de 1994 - Livro III / Capítulos I a IV; Livro IV / Controle Epidemiológico, Capítulos I e II

IV - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita esta prevista para ser realizada no dia **18 de maio de 2008 (Domingo)**.

2. A confirmação da data e o local da prova serão publicados no Diário Oficial de Bauru no dia **24 de abril de 2008**.
3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.
4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.
7. O não comparecimento à Prova Escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.
8. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.
9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com o cartão de respostas o caderno de questões.

V – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A prova escrita terá caráter eliminatório e para ser aprovado o candidato terá que obter a pontuação indicada no item III (das provas e pontuação) deste edital.

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as convocações serão feitas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
- Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que:
 - Obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
 - Obtiver maior número de acertos nas questões de português;
 - Obtiver maior número de acertos nas questões de atualidades;
 - Maior idade.

VI – DOS RECURSOS

- Não serão aceitos pedidos de revisão da Prova qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo fornecimento de notas, no caso de reprovação.
- A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br.
- O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias, após a publicação dos resultados.
- Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.
- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação da função que está concorrendo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
- Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos candidatos presentes.

VII – DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

- O provimento na função obedecerá a ordem de classificação.
- A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:
 - Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para exercício da função, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - Recusar a contratação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
 - tiver sido contratado pela Prefeitura Municipal de Bauru pelo regime da C.L.T. nos

- últimos 6 meses que antecedem a data de contratação deste processo seletivo.
- A contratação do candidato fica condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I e II, bem como à aprovação em inspeção médica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde (física e mental), e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 ano, a contar da data da homologação.
- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.
- Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n.º 423/2008, do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 10 de abril de 2008.

FERNANDO FERREIRA JORGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES:

A partir de 18/03/2008, portaria n.º 476/2008, exonera, à pedido, a servidora DANIELE CRISTINA ZANINI MARTINS, portadora do RG n.º 304794788, matrícula 28447, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo n.º 4821/2008.

A partir de 31/03/2008, portaria n.º 477/2008, exonera, à pedido, a servidora CYNTHIA MARIA KERRY MARTINS MATUZAWA, portadora do RG n.º 78560731, matrícula 29001, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo n.º 5445/2008.

A partir de 07/04/2008, portaria n.º 478/2008, exonera, a servidora CYNTHIA REGINA BOMBINI FERREIRA, portadora do RG n.º 13.498.128, matrícula 24658, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Museus e Memórias, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo n.º 5884/2008.

TRANSFERÊNCIA:

A partir de 22/02/2008, portaria n.º 479/2008, transfere o servidor AURINO DOS SANTOS FREITAS, portador do RG 11.854.644-2, matrícula n.º 12676, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para o Gabinete do Prefeito, conforme protocolo n.º 4949/2008.

FALECIMENTO:

Comunicamos o falecimento do servidor PAULO CESAR LOPES I, RG 17.804.770, Marceneiro I, matrícula n.º 17275, lotado no Gabinete do Prefeito, ocorrido no dia 29/03/2008.

RETIFICAÇÃO: No Diário Oficial n.º 1502, de 03/04/2008, página 07, onde se lê: **EXONERAÇÃO:** A partir de 01/04/2008, portaria n.º 453/2008, exonera, a pedido, o servidor MARCELO ARAUJO, portador do RG n.º 7.732.375, ...leia-se: ..., portador do RG n.º 16290511,...

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Em atendimento à Emenda da Lei Orgânica n.º 45, de 20/09/99, publicamos abaixo as quantidades e valores dos vales compra/alimentação fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bauru,

JANEIRO DE 2008.

BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES R\$
SERVIDORES	4812	763.755,19
APOSENTADOS	1124	177.700,22

PENSIONISTAS	477	71.557,38
ESTAGIARIOS	82	8.649,91
MENORES APRENDIZES	132	13.924,25
MUNICIPALIZADOS	30	4.747,20
TOTAL	6657	1.040.334,15

FONE E SITE DA EMPRESA BONUS BRASIL

SERVIDORES MUNICIPAIS, LEMBRAMOS QUE O TELEFONE DA EMPRESA QUE ADMINISTRA O VALE ALIMENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU É 0800 – 7701401 LIGAÇÃO GRATUITA.

INFORMAÇÕES SOBRE CONSULTAS DE SALDOS E EMPRESAS CREDENCIADAS PARA RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO. — WWW.BONUSBRASIL.COM.BR —

Seção III Editais

CIMST convoca membros para Assembléia

O Conselho Intersindical Municipal de Saúde do Trabalhador CIMST, gestão 2006/2007, **CONVOCA** a todos os representantes dos sindicatos dos trabalhadores e representantes dos sindicatos patronais, dos diversos ramos de atividade em Bauru, bem como aos representantes do poder Público Municipal, para **ASSEMBLÉIA GERAL**, do órgão a ser realizada no dia 16 de abril de 2008, no CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, localizado à Av. Nações Unidas, 26-80, Vila universitária, com início às 8:30 horas, em primeira chamada com 2/3 das representações, e as 9h em segunda chamada com qualquer número de representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, Sindicato dos Patronais e do Poder Público, com a seguinte pauta:

- Eleição dos representantes dos Sindicatos de Trabalhadores; Sindicatos Patronais e do Poder Público Municipal, para a composição da nova gestão 2008/2009 do Conselho Intersindical Municipal de Saúde do Trabalhador-CIMST.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **03.185/2008** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 09/2008 – Objeto: *Aquisição de Feno tipo Coast-Cross para uso no Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.* Aberto no dia: **27/03/2008** às **10 h.**

Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **08/04/2.008** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

TERESA GAGLIARDI HARA - ME: item 01 (feno tipo coast cross – fardo com 10 kg) à R\$ 5,89 unitário – totalizando R\$ 14.136,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 14.136,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 09/04/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTO ALIMENTAR – SERVIÇO SOCIAL – PROCESSO 19.645/2007 e 24.064/2007 – apenso.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item 01 - Formula Infantil Em Pó P/ Crianças Acima De 01 Ano:

1ª Adriana Ferraz Batista de Godoy – EPP, à R\$ 8,20, Marca: Svili – Soymix, lata 300grs.

Item 02 - Complemento Alimentar Lácteo Em Pó:

1ª Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 21,00, Marca: Sustagem, lata 400grs.

Item 03 - Suplemento Alimentar Lácteo Em Pó:

1ª Adriana Ferraz Batista de Godoy – EPP, à R\$ 9,30, Marca: Svili – Sustenta, lata 400grs.

Item 04 - Alimento Líquido A Base De Extrato De Soja:

1ª Kleber T. Spedo – ME, à R\$ 2,40, Marca: Cocamar – Purity, 1000ml.

Item 05 - Formula Infantil Em Pó - Crianças Acima De 01 Ano:

1ª Alessandra Daniele Frizoni – ME, à R\$ 97,96, Marca: Nestlé – Peptamen Junior, lata 400grs.

Item 06 - Dieta Nutricionalmente Completa - De 01 A 06 Anos.

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 11,91, Marca: Support – Nutrini Energy Multifiber, frasco 200ml.

Item 07 - Dieta Em Pó - Maiores De 04 Anos:

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 19,14, Marca: Support – Soya Diet Multi Fiber, lata 400grs.

Item 08 - Dieta Liquida - Acima De 04 Anos:

1ª Adriana Ferraz Batista de Godoy – EPP, à R\$ 19,00, Marca: Novartis – Isosource, tetra brik 1000ml.

Item 09 - Dieta Nutricionalmente Balanceada.

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 18,00, Marca: Support – Nutrison Energy Multi Fiber, frasco 500ml.

Item 10 -Formula Infantil Em Pó - Acima Do 6º Mês:

1ª Samapi – Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$ 19,26, Marca: Abbott – Isomil, lata 400grs.

Item 11 - Dieta Nutricionalmente Completa Em Pó – Hiperproteica:

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 18,00, Marca: Support - Imunonutril Diet, envelope 90grs.

Item 12 -Suplemento Alimentar Em Pó - De 01 A 10 Anos:

1ª Samapi – Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$ 19,12, Marca: Abbott – Pediture, lata 400grs.

Item 13 - Suplemento Alimentar Liquido - Maiores De 04 Anos:

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 6,10, Marca: Support – Nutridrink, Frasco 200ml.

Item 14 - Suplemento Alimentar Liquido - Acima De 01 Ano:

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 10,86, marca: Support – Fortini Multi Fiber, tetra pak 200ml.

Item 15 - Complemento Alimentar Em Pó - Proteínas Da Soja E Leite:

1ª Adriana Ferraz Batista de Godoy – EPP, à R\$ 7,95, Marca: Olvebra – Novomilk, lata 400grs.

Item 16 - Módulo De Fibras Alimentares – Solúveis:

1ª Adriana Ferraz Batista de Godoy – EPP à R\$ 43,00, Marca: Novartis – Resource Fiber Mais, lata 260grs.

Item 17 - Dieta Alimentar Nutricionalmente Completa - Acima De 04 anos

1ª Alessandra Daniele Frizoni – ME, à R\$ 10,32, Marca: Nestlé – Nutren 1.5, 250ml.

Item 18 - Complemento Alimentar - Composto De Milho:

1ª Águia Cereais Bauru Ltda – ME, à R\$ 5,75, marca: Nestlé – Mucilon Milho, lata 400grs.M

Item 19 - Complemento Alimentar - Composto De Arroz.

1ª Águia Cereais Bauru Ltda – ME, à R\$ 6,00, Marca: Nestlé – Mucilon Arroz, lata 400grs.

Item 20 - Módulo De Triglicerídeos

1ª Adriana Ferraz Batista de Godoy – EPP, à R\$ 21,00, Marca: Novartis – Resource TCM + AGE, frasco 120ml.

Item 22 - Módulo De Fibras Alimentares - Solúveis E Insolúveis:

1ª Adriana Ferraz Batista de Godoy – EPP, à R\$ 54,97, Marca: Nutrimea – Nutri Fibra Fiber Mix, lata 400grs.

Item 23 - Módulo P/ Dieta Oral Ou Enteral – Composto de Oligossacarose:

1ª Empório Hospitalar Com. De Produtos. Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 15,00, Marca: Support – Oligossac, lata 400grs.

Item 24 - Espessante P/ Uso Oral Ou Enteral:

1ª Adriana Ferraz Batista de Godoy – EPP, à R\$ 26,38, Marca: Novartis – Resource Tcken Up, lata 240grs.

Item 25 -Dieta P/ Diabéticos - Liquida - Pobre Em Carboidrato.

1ª Samapi – Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$ 34,05, Marca: Abbott

– Glucerna RTH, 1000ml.

Item 26 - Dieta Enteral Especial P/ Diabetes C/ Hiperglicemia:

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 26,67, Marca: Support – Diason, frasco 500ml.

Item 27 - Complemento Alimentar - Composto De Flocos De Cereais:

1ª Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 8,00, Marca: Nestlé – Neston, lata 400grs.

Item 28 - Dieta Completa E Balanceada - Uso Oral Ou Enteral:

1ª Samapi – Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$ 31,72, Marca: Abbot – Jevity Plus RTH, 1000ml.

Item 29 - Formula Infantil Anti-Regurgitação:

1ª Alessandra Daniele Frizoni – ME, à R\$ 16,73, Marca: Nestlé – Nan AR, lata 450grs.

Item 30 - Módulo De Glutamina:

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 6,50, Marca: Support – Glutamin, envelope 10grs.

Item 31 - Módulo De Vitamina:

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 1,58, Marca: Support – Plurivitamin, envelope 10grs.

Item 32 - Fórmula Infantil Em Pó - Ate O 5º Mês:

1ª Samapi – Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$ 19,26, Marca: Abbot – Isomil, lata de 400grs.

Item 34 - Fórmula Líquida Nutricionalmente Completa:

1ª Adriana Ferraz Batista de Godoy – EPP, à R\$ 26,00, Marca: Novartis Fibersource, 1000ml.

Item 35 - Dieta Enteral Ou Oral Em Pó - Acima De 04 Anos.

1ª Águia Cereais Bauru Ltda – ME, à R\$ 22,50, Marca: Nestlé – Nutren 1.0, 400grs.

Item 36 - Formula Infantil Em Pó Para Lactentes:

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 130,00, Marca: Support – Pregomin, lata 400grs.

Item 37 - Módulo De Minerais:

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 3,60, Marca: Support – Plurimineral, envelope 10grs.

Item 38 - Formula Infantil P/ Lactente - 0 A 06 Meses De Idade.

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 10,55, Marca: Support – Bebelac 1, lata 400grs

Item 39 - Formula Infantil P/ Lactente - Acima De 06 Meses De Idade.

1ª Empório Hospitalar Com. De Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, à R\$ 9,66, Marca: Support – Bebelac 2, lata 400grs

Item 40 - Leite Em Pó Integral Instantâneo:

1ª Águia Cereais Bauru Ltda – ME, à R\$ 13,94, Marca: Romano – Integral Instantâneo, 1kg.

Item 41 - Dieta Alimentar Nutricionalmente Completa E Balanceada:

1ª Empório Hospitalar Com. De Prod.Cirúrgicos Hospitalares Ltda, à R\$ 20,00, Marca: Support – Soya Diet Sem Sacarose, lata 400grs.

Divisão de Compras, 09/04/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **04.707/2008** – Modalidade Pregão Eletrônico n.º SMS 016/2008 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e assepsia hospitalar para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência da Secretaria de Saúde. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **28/04/2008 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **28/04/2008 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **29/04/2008 às 8h30'** – Pregoeira: *Érika Maria Beckmann Fournier*. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.

Divisão de Compras, 09/04/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **02.965/2008** – Modalidade Pregão Eletrônico n.º SMS 021/2008 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote **Objeto:** Aquisição de 95 saboneteiras

(dispenser) em plástico ABS e 247 suportes para coletor de perfurocortantes. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **30/04/2008 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **30/04/2008 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **30/04/2008 às 14h** – Pregoeira: *Érika Maria Beckmann Fournier*. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br. Divisão de Compras, 09/04/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/07 - PROCESSO N° 22948/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA: COMERCIAL CONCORRENT LTDA.** Em razão da marca cotada não atender a especificação exigida no edital n° 191/07, conforme comprovante anexo aos autos n° 22948, as partes resolverem alterar a marca constante no item 01 do lote 02 (BANDEJA PLÁSTICA, RETANGULAR, COR BRANCA 10 LITROS 49X30X9,5 CM) de Plasvale para SANTANA. As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço n° 44/07, firmada em 05 de novembro de 2007, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor. **ASSINATURA:- 01/02/2008.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/08 - PROCESSO N° 40023/07 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA: L&Z ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS (reatores eletrônicos)**, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 255/07 - do Processo Administrativo n.º 40023/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 05 – Reatores Eletrônicos

Item 01 - Reator eletrônico 1x32W bi-volt 127/220V, á R\$ 9,10 – Marca Portal;

Item 02 - Reator eletrônico 1x40W bi-volt 127/220V, á R\$ 8,50 – Marca Portal;

Item 03 - Reator eletrônico 2x20W bi-volt 127/220V, á R\$ 10,00 – Marca Portal;

Item 04 - Reator eletrônico 2x32W bi-volt 127/220V, á R\$ 15,18 – Marca Portal;

Item 05 - Reator eletrônico 2x40W bi-volt 127/220V, á R\$ 15,18 – Marca Portal;

Item 06 - Reator eletrônico 1x20W bi-volt 127/220V, á R\$ 8,50 – Marca Portal;

PRAZO:- 01 ano – MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 169/07 – ASSINATURA:- 17/03/2008 – VALIDADE: 16/03/2009.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 24691/2007 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 018/2007 – **Assunto:** Reforma e ampliação da EMEI Maria de Fátima Figueiredo, localizada na Rua Santo Garcia, Qt 05 s/nº - Setor 4E – Quadra 3.500 – Bairro Pousada da Esperança – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli, da Secretaria Municipal de Planejamento anexo à fl. 479 dos autos **RESOLVE:**

HABILITAAR as empresas: **ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA., CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., CONSTRUTORA CORRÊA VERTUAN LTDA., INDUSBANK MARILIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., BBG ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA BOTARELLI LTDA, e INABILITAMOS** a empresa **QUALHIARELI & GARCIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.** – EPP. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n° 8666/93. A íntegra do parecer está á disposição dos interessados na Divisão de Licitações. Bauru, 09/04/2008 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 24686/2007 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 017/2007 – **Assunto:** Reforma e ampliação da EMEI Lillian Aparecida Passoni Hadad, localizada na Rua Evangelina Messias de Oliveira, n.º 3-40 – Setor 5 - Quadra 1.210 – Núcleo Habitacional Leão XIII – Bauru/SP – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento anexo à fl. 461 dos autos **RESOLVE: HABILITAR:** as empresas: **ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA., CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., CONSTRUTORA CORRÊA VERTUAN LTDA., INDUSBANK MARILIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., BBG ENGENHARIA LTDA. e CONSTRUTORA BOTARELLI LTDA.** Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n° 8666/93. A íntegra do parecer está á disposição dos interessados na Divisão de Licitações. Bauru, 09/04/2008 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 39.402/2007 – Modalidade: Convite n.º 001/2008 - **Assunto:** Aquisição de DVD'S - **Interessada:-** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 07/04/2008. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “propostas” das empresas **habilitadas: MARCO ANTONIO DA SILVA TORRES e BEARARE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, para o dia **11(onze) de abril do corrente ano às 15:00horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Os envelopes das empresas **Inabilitadas LIVRARIA CULTURA S.A e a empresa CAROLINE NUNES SANTOS – EPP**, estão á disposição dos interessados a partir do dia 11/04/08 às 15:00. Bauru, 09/04/07 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
 José Clemente Rezende
 Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br
 corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de [download](http://www.daebauru.com.br) gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 1.686/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 60/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de arquivo de aço modular e deslizante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 - DAE.

Data de recebimento das propostas: 23/04/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 23/04/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 23/04/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Renata Figueiredo Polido

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 308/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 35/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 09/04/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Ancora 7 Ltda.- ME (lote(s) 01.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º: 11.441/2007 – Pregão Eletrônico n.º 26R/2008

Contrato n.º 051/2008

Processo Administrativo: 11.441/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 26R/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Labcris Análises Meio Ambiente e Serviços Ltda. - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em análise de água.

Valor do Contrato: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

Nota de Empenho: 976 de 18 de março de 2.008.

Assinatura: 18/03/2008

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Processo n.º: 11.478/2007 – Pregão Eletrônico n.º 40/2008

Contrato n.º 057/2008

Processo Administrativo: 11.478/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 40/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Materiais de Construção Três Irmãos J.B. Ltda.

Objeto: Aquisição de tijolo comum e tijolo baiano.

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Nota de Empenho: 982 de 18 de março de 2.008.

Assinatura: 18/03/2008

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Processo n.º: 11.332/2007 – Pregão Eletrônico n.º 16/2008

Contrato n.º 059/2008

Processo Administrativo: 11.332/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 16/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Licitrib Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP

Objeto: Aquisição de descartáveis

Valor do Contrato: R\$ 7.326,60 (Sete mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Nota de Empenho: 984 de 18 de março de 2.008.

Assinatura: 18/03/2008

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo n.º: 5686/2006 – Pregão Eletrônico n.º 106/2006

3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 189/2006

Processo Administrativo: 5686/2006

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Fonesat Teleinformática Ltda.

Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 20/04/2008, sendo o seu término previsto para 20/04/2009.

Assinatura: 25/03/2008

Base Legal: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Processo n.º: 11.369/2007 – Pregão Eletrônico n.º 43/2008

TRATAMENTO DE ESGOTO

Contrato n.º 069/2008

Processo Administrativo: 11.369/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 43/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Marka Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão para carga seca, 0 (zero) quilometro ano e modelo 2008, com carroceria de madeira 6x2, equipado com guindaste hidráulico.

Valor do Contrato: R\$ 259.690,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

Nota de Empenho: 1113 de 04 de abril de 2.008.

Assinatura: 04/04/2008

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Portaria da Presidência:**Portaria nº 0124/2008-DAE:**

EXONERANDO, a pedido, a servidora **Sra. ANETTE CRISTINA BIANCHI DE MARCHE**, RG. Nº14.304.884, do cargo em Comissão de Diretora da Divisão Financeira, a partir de 07 de abril de 2008.

Bauru, 09 de abril de 2008.

Portaria nº 0143/2008-DAE:

NOMEANDO o servidor **Sr. WALKER HOJAS PETINUCCI**, RG. nº 9.123.513-3, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Diretor da Divisão Financeira cumulativamente ao cargo de Diretor da Divisão de Apoio Operacional, a partir de 07 de abril de 2008.

Bauru, 09 de abril de 2008.

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO DE ACESSO PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso de Acesso em 03 de abril de 2008, contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO** o presente processo de Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I**.

Bauru, 04 de abril de 2008.

José Clemente Rezende
Presidente

DESCLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Camila Fernanda Lopes Fávero**, R.G. nº 47097611-1, classificada em 72º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, de acordo com item VII, subitem 1 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104/2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 09 de abril de 2008.

DESCLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Alisson Gabriel dos Santos Camargo**, R.G. nº 46234159-, classificado em 73º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, de acordo com item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104/2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 09 de abril de 2008.

DESCLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Jhonathan Lucas Avante**, R.G. nº 46232984-7, classificado em 74º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, de acordo com item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104/2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 09 de abril de 2008

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ENSINO MÉDIO

Área Administrativa

Solicitamos o comparecimento de:

Erika Barbaresco, R.G. nº 477538241, 75ª Classificada;

no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 29/07/2007.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (**dias 10, 11 e 14/04/2008**), será considerado como desistência da vaga para estágio na **Área Administrativa – Ensino Médio**.

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;
- **Comprovante de matrícula 2008 – Ensino Médio;**
- Freqüência e notas do 2º Semestre – 2007;
- Conta corrente no Banco do Brasil (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 09 de abril de 2008.

REPUBLICAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU****EDITAL RETIFICADO Nº 002/2008****CONCURSO PÚBLICO – MOTORISTA I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **Motorista I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. A descrição sumária do cargo de **Motorista I** está estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: Motorista I

VAGAS: 02 (duas) vagas

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 8-A: R\$485,69

PRODUTIVIDADE 50% DA REFERÊNCIA 1A:R\$ 232,93

Lei 3654/93 (30% da referência): R\$ 145,71

REQUISITOS: Ensino Médio Completo (3ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior, válida.

1.4.1. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Certificado de conclusão do Ensino Médio;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo, justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: de Água e Esgoto de Bauru – DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade.

3.2. PERÍODO: 08, 09, 10 e 11 de abril de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida **nas agências do Banco do Brasil, em depósito Identificado na Conta Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, nº 13.768 -5, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou o seu procurador é o responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D.A.E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Cópia da C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) que ficará retida;

4.1.3. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado por profissional médico perito da Prefeitura Municipal de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O Concurso Público de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo as duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

8.1. - 1ª Etapa - A Prova Escrita: será constituída por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidade) e 50% (cinquenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa – 10 (dez) questões; Matemática - 10 (dez) questões; História, Geografia e Atualidades – 10 (dez) questões, totalizando 30 (trinta) questões;

b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

8.1.3. As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

8.1.4 - Da Execução da Prova Escrita

8.1.4.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 19, 24 e 26 de abril de 2008.

8.1.4.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 13h00min (treze horas).

8.1.4.3. Após as 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

8.1.4.4. A Prova terá início às 14h (quatorze horas).

8.1.4.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.4.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue aos fiscais.

8.1.4.7. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.1.4.8. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.1.4.9. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.8 E 8.1.4.9 AINDA QUE AUTENTICADAS. caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.1.4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.1.4.11. Ao término das provas os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer

até que o último candidato termine a prova. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal de Sala.

8.1.4.12. Será excluído do concurso público o candidato que em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais previstas neste edital:

8.1.4.12.1 Apresentar-se após o horário estabelecido no presente edital e/ou nos Editais de convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;

8.1.4.12.2. Não comparecer a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo;

8.1.4.12.3. Desistir no decorrer das provas;

8.1.4.12.4. Não apresentar documentos que bem o identifique;

8.1.4.12.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

8.1.4.12.6. Ausentar-se da sala de provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;

8.1.4.12.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

8.1.4.12.8. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, inclusive agenda eletrônica, telefones celulares, calculadores, pagers, lap-tops, ou outros equipamentos similares;

8.1.4.12.9. efetuar no cartão de respostas qualquer escrito ou sinal de modo a permitir sua identificação, marca, rubrica ou anotação, ou ainda, no caderno de provas escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

8.1.4.12.10. não restituir integralmente o material de prova ao fiscal de sala;

8.1.4.12.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

8.1.4.12.12. por razões de ordem técnica e de segurança não serão fornecidos exemplares de provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso público;

8.1.4.12.13. Após o encerramento da prova escrita, as folhas de respostas serão publicamente desidentificadas permanecendo os canhotos identificadores acondicionados em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Comissão e por dois candidatos devidamente identificados, sob a custódia e responsabilidade daquela;

8.1.4.12.14. Decorrido o prazo de recurso, haverá sessão pública de identificação, previamente convocada através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru;

8.1.4.13. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

8.1.4.14. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.1.4.15. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

8.1.4.16. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

8.2. - 2ª Etapa - A Prova Prática:

8.2.1. Para a realização da prova prática serão convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa - prova escrita, obedecendo a ordem de classificação, em número igual a 10 (dez) vezes o número de vagas em concurso.

8.2.2. Não será permitido realizar a prova prática, automaticamente eliminado do concurso o que:

- não possuir a C.N.H. - categoria D ou superior válida;
- que tiver a C.N.H cassada ou estiver em situação de suspensão pelo órgão de trânsito competente.

8.2.3. Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa – prova escrita e não convocados para 2ª etapa – prova prática, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do D.A.E., observado o prazo de validade do concurso.

8.2.4. A convocação dos candidatos habilitados a participar da 2ª Etapa – Prova Prática e o cronograma para realização da prova está **previsto** divulgação no Diário Oficial de Bauru em **10 e 13/maio/2008.**

8.2.5. Na ocasião da prova prática os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a C.N.H. (carteira nacional de habilitação) categoria D ou superior, válida, no original – Não será aceita cópia do referido documento ainda que autenticado.

8.2.6. prova prática para o cargo de Motorista I, avaliará o conhecimento do candidato em direção veicular e condições gerais de uso do veículo (leve e pesado) atentando para as normas de trânsito brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função, respeitando-se a descrição das atribuições dos cargos constantes no do presente Edital.

8.2.7. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. - 1ª Etapa - Da Prova Escrita: é considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

9.1.1. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1.0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 50 (cinquenta) pontos.

9.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

9.1.3. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

9.1.4. Mais de uma opção de resposta assinalada;

9.1.5. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

9.2. 2ª Etapa - Da Prova Prática

9.2.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota

igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

10.1. A publicação do gabarito e classificação geral, da primeira etapa está **previsto** para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **10 e 13/maio/2008** e disponibilizados no site www.daebauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final do concurso será a somatória da nota final obtida na 1.ª Etapa – Prova Escrita e da nota final obtida na 2.ª Etapa – Prova Prática

11.2. Para efeito montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

11.3. No caso de igualdade de nota final (Classificação Final), o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

11.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completado até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.3.2. Maior nota na Prova Prática;

11.3.3. Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

11.3.4. Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;

11.3.5. Maior idade;

11.3.6. Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados e por escritos, dirigidos à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1.º (primeiro) dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Diário Oficial do Município:

12.1.1 Contra o Indeferimento de inscrições;

12.1.2. Contra o gabarito da prova escrita;

12.1.3. Contra o resultado da prova escrita;

12.1.4. Contra o resultado da prova prática;

12.2. No caso dos disposto nos itens anteriores, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial, refutados os recursos coletivos;

12.3. Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito;

12.4. Ocorrendo a anulação de questão, o(s) ponto(s) a ela correspondente(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos;

12.5. O recurso deverá ser apresentado por escrito, digitado ou datilografado em 2 (duas) vias, dentro do prazo estipulado no item 12.1.1;

12.5.1. Em folhas separadas para cada questão recorrida;

12.5.2 Com a indicação do número da questão, da resposta assinalada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial;

12.5.3. Com argumentação lógica, consistente e, se for o caso, com indicações de bibliografia pesquisada, relativa a cada questão;

12.6. Os recursos apresentados em desacordo com as normas referidas não serão considerados, conhecidos ou analisados, conforme o caso;

12.7. O prazo para interposição do concurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

13.4.1. Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2. e outros documentos que se julgar necessário,

13.4.2. Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

13.4.3 Não registrar antecedentes criminais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

14.4. A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o

número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

14.5. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.6. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria nº 120/2008.**

Bauru, 04 de Abril de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

MOTORISTA I: Dirigir e manobrar veículos, transportar equipamentos, materiais e pessoas até o local de serviço. Auxiliar a carregar e descarregar materiais. Transportar produtos químicos (cloro e flúor) em caminhões – cargas perigosas. Executar tarefas correlatas conforme necessidade do trabalho, sob supervisão da Chefia imediata.

ANEXO II – PROGRAMA DAS PROVAS

MOTORISTA I:

Conhecimentos básicos (Ensino médio - 3ª série concluída)

Língua Portuguesa: Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, uso de crase, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome), acentuação gráfica, verbos/advérbio, figuras de linguagem e pontuação.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, matrizes e determinantes, conjuntos numéricos, relações, funções, funções de 1.º e 2.º graus, equações de 1.º e 2.º grau, juros simples e compostos, potenciação, radiciação, porcentagem, cálculo de área e polinômios, proporção e regra de três, unidades de medidas, probabilidades e arranjos combinatórios, progressões aritméticas e geométricas, geometria plana e analítica e raciocínio lógico

Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia): acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

Conhecimentos Específicos: Direção Defensiva, Noções de Primeiros Socorros no Trânsito, Código Nacional de Trânsito, noções de Segurança no Trabalho, noções em radiocomunicação em veículos.

REPUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

EDITAL RETIFICADO Nº 003/2008

CONCURSO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINAS I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **Operador de Máquinas I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. A descrição sumária do cargo de **Operador de Máquinas I** está estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: Operador de Máquinas I

VAGAS: 01 (uma) vaga

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 13-A: R\$626,23

Produtividade 50% da referência 1A: R\$ 232,93

Lei 3654/93 (30% da referência) R\$ 187,87

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior, válida.

1.4.1. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus

direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para o cargo de Operador de Máquinas I;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo, justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: de Água e Esgoto de Bauru – DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade.

3.2. PERÍODO: 08, 09, 10 e 11 de abril de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida nas agências do Banco do Brasil, em depósito identificado na Conta Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, nº 13.768 -5, Agência 2980-7.

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou o seu procurador é o responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D.A.E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Cópia da C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) que ficará retida;

4.1.3. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado por profissional médico perito da Prefeitura Municipal de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexistência de informações OBRIGATORIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O Concurso Público de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo as duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

8.1. - 1ª Etapa - A Prova Escrita: será constituída por 50 (cinquenta) questões objetivas de

múltipla escolha, onde cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidades) e 50% (cinquenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

A) CONHECIMENTOS BÁSICOS (LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES; MATEMÁTICA - 10 (DEZ) QUESTÕES; HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES – 10 (DEZ) QUESTÕES, TOTALIZANDO 30 (TRINTA) QUESTÕES;

b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

8.1.3. As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

8.1.4 - DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1.4.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 19, 24 e 26 de abril de 2008.

8.1.4.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 13h00min (treze horas).

8.1.4.3. Após as 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos no local da realização da prova.

8.1.4.4. A Prova terá início às 14h (quatorze horas).

8.1.4.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.4.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue aos fiscais.

8.1.4.7. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.1.4.8. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.1.4.9. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.8 E 8.1.4.9 AINDA QUE AUTENTICADAS. caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.1.4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.1.4.11. Ao término das provas os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último candidato termine a prova. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal de Sala.

8.1.4.12. Será excluído do concurso público o candidato que em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais previstas neste edital:

8.1.4.12.1 Apresentar-se após o horário estabelecido no presente edital e/ou nos Editais de convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;

8.1.4.12.2. Não comparecer a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo;

8.1.4.12.3. Desistir no decorrer das provas;

8.1.4.12.4. Não apresentar documentos que bem o identifique;

8.1.4.12.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

8.1.4.12.6. Ausentar-se da sala de provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;

8.1.4.12.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

8.1.4.12.8. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, inclusive agenda eletrônica, telefones celulares, calculadores, pagers, lap-tops, ou outros equipamentos similares;

8.1.4.12.9. efetuar no cartão de respostas qualquer escrito ou sinal de modo a permitir sua identificação, marca, rubrica ou anotação, ou ainda, no caderno de provas escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

8.1.4.12.10. não restituir integralmente o material de prova ao fiscal de sala;

8.1.4.12.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

8.1.4.12.12. por razões de ordem técnica e de segurança não serão fornecidos exemplares de provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso público;

8.1.4.12.13. Após o encerramento da prova escrita, as folhas de respostas serão publicamente desidentificadas permanecendo os canhões identificadores acondicionados em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Comissão e por dois candidatos devidamente identificados, sob a custódia e responsabilidade daquela;

8.1.4.12.14. Decorrido o prazo de recurso, haverá sessão pública de identificação, previamente convocada através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru;

8.1.4.13. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

8.1.4.14. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.1.4.15. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

8.1.4.16. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

8.2. - 2ª Etapa - A Prova Prática:

8.2.1. Para a realização da prova prática serão convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa - prova escrita, obedecendo a ordem de classificação, em número igual a 10 (dez) vezes o número

de vagas em concurso.

8.2.2. Não será permitido realizar a prova prática, automaticamente eliminado do concurso o que:

- não possuir a C.N.H. - categoria D ou superior válida;
- que tiver a C.N.H cassada ou estiver em situação de suspensão pelo órgão de trânsito competente.

8.2.3. Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa – prova escrita e não convocados para 2ª etapa – prova prática, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do D.A.E., observado o prazo de validade do concurso.

8.2.4. A convocação dos candidatos habilitados a participar da 2ª Etapa – Prova Prática e o cronograma para realização da prova está **previsto** divulgação no Diário Oficial de Bauru em **10 e 13/maio/2008**.

8.2.5. Na ocasião da prova prática os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a C.N.H. (carteira nacional de habilitação) categoria D ou superior, válida, no original – Não será aceita cópia do referido documento ainda que autenticado.

8.2.6. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas I, avaliará o conhecimento do candidato em direção veicular, operação de máquinas e equipamentos, condições gerais de uso do veículo (leve e pesado) atentando para as normas de trânsito brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função, respeitando-se a descrição das atribuições dos cargos constantes no do presente Edital.

8.2.7. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. - 1ª Etapa - Da Prova Escrita: é considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

9.1.1. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1.0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 50(cinquenta) pontos.

9.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

9.1.3. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

9.1.4. Mais de uma opção de resposta assinalada;

9.1.5. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

9.2. 2ª Etapa - Da Prova Prática

9.2.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

10.1. A publicação do gabarito e classificação geral, da primeira etapa está **previsto** para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **10 e 13/maio/2008** e disponibilizados no site www.daebauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final do concurso será a somatória da nota final obtida na 1.ª Etapa – Prova Escrita e da nota final obtida na 2.ª Etapa – Prova Prática

11.2. Para efeito montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

11.3. No caso de igualdade de nota final (Classificação Final), o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

11.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completado até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.3.2. Maior nota na Prova Prática;

11.3.3. Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

11.3.4. Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;

11.3.5. Maior idade;

11.3.6. Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados e por escritos, dirigidos à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Diário Oficial do Município:

12.1.1 Contra o Indeferimento de inscrições;

12.1.2. Contra o gabarito da prova escrita;

12.1.3. Contra o resultado da prova escrita;

12.1.4. Contra o resultado da prova prática;

12.2. No caso dos disposto nos itens anteriores, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial, refutados os recursos coletivos;

12.3. Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorreídas de acordo com o novo gabarito;

12.4. Ocorrendo a anulação de questão, o(s) ponto(s) a ela correspondente(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos;

12.5. O recurso deverá ser apresentado por escrito, digitado ou datilografado em 2 (duas) vias, dentro do prazo estipulado no item 12 “caput” e;

12.5.1. Em folhas separadas para cada questão recorrida;

12.5.2 Com a indicação do número da questão, da resposta assinalada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial;

12.5.3. Com argumentação lógica, consistente e, se for o caso, com indicações de bibliografia pesquisada, relativa a cada questão;

12.6. Os recursos apresentados em desacordo com as normas referidas não serão considerados, conhecidos ou analisados, conforme o caso;

12.7. O prazo para interposição do concurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

13.4.1. Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2. e outros documentos que se julgar necessário,

13.4.2. Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

13.4.3 Não registrar antecedentes criminais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

14.4. A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

14.5. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.6. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria n.º 121/2008**.

Bauru, 04 de Abril de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS I: Dirigir e operar máquina retroescavadeira e/ou outras, de acordo com as regras de trânsito para a abertura de valas, elevações de materiais como pedra, areia, terra e transporte de equipamentos. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão da Chefia imediata.

ANEXO II – PROGRAMA DAS PROVAS

OPERADOR DE MÁQUINAS I:

Conhecimentos básicos (Ensino Fundamental – 8ª série concluída)

Língua Portuguesa: Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome/ad-verbos), acentuação gráfica e figuras de linguagem.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC E MMC, potenciação, radiciação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três, geometria plana e cálculo de área de polinômios, equação de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia): acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

Conhecimentos Específicos: Direção Defensiva, Noções de Primeiros Socorros no Trânsito, Código Nacional de Trânsito, Noções de Segurança no Trabalho, Conhecimento de Operacionalização de Máquinas Pesadas.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

EXTRATO CONTRATO

Processo n.º 592/2008
Contratante: ITEMP SOMEFOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA Contratada: EMDURB
- Objeto: Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Prazo 12 meses. Valor da Tonelada: R\$ 63,51/tonelada. Assinatura: 25/03/08.
Bauru, 10 de março de 2008.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24403

Processo n.º 0810/08 – Registro de Preços nº 004/07
Contratante: EMDURB.
Compromissária: JS PEDERNEIRAS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.
Objeto: Locação em horas de trator de esteira modelo D6, para operação no Aterro Sanitário de Bauru.
Valor por hora: R\$ 110,00
Valor total das horas utilizadas (123 horas): R\$ 13.530,00
Condição Pagamento: 30 dias da entrega da nota fiscal.
Assinatura: 01/04/2008
Bauru 10 de abril de 2008.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24402

Processo n.º 0810/08 – Registro de Preços nº 004/07
Contratante: EMDURB.
Compromissária: JS PEDERNEIRAS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.
Objeto: Locação em horas de trator de esteira modelo D6, para operação no Aterro Sanitário de Bauru.
Valor por hora: R\$ 110,00
Valor total das horas utilizadas (75 horas): R\$ 8.250,00
Condição Pagamento: 30 dias da entrega da nota fiscal.
Assinatura: 28/03/2008
Bauru 10 de abril de 2008.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24365

Processo n.º 2541/07 – Registro de Preços nº 003/07
Contratante: EMDURB.
Compromissária: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA.
Objeto: 75,984 quilos de pão d'água.
Valor total: R\$ 319,13
Condição Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 03/04/2008
Bauru 10 de abril de 2008.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24366

Processo n.º 2541/07 – Registro de Preços nº 003/07
Contratante: EMDURB.
Compromissária: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA.
Objeto: 292,312 quilos de pão d'água.
Valor total: R\$ 1.227,71
Condição Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 03/04/2008
Bauru 10 de abril de 2008.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24398

Processo nº 0401/08 - Pregão Presencial nº 02/08

Contratante: EMDURB

Contratada: LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICALTDA.

Objeto: Estimativa de realização de exames para controle de PCMSO sendo: Item 01 – 450 Exame Hemograma, item 02 - 450 Exame Parasitológico de Fezes, item 03 - 450 Exame Urina I, item 04 – 250 Exame Colesterol, item 05 – 250 Exame P.S.A, item 06 – 250 - Exame Glicemia, item 07 – 150 Exame Triglicérides, item 08 – 050 Exame Papanicolau, item 09 - 030 Exame Plaquetas, item 10 – 030 - Exame tempo de coagulação – TC, item 11 – 030 Exame tempo de sangramento – TS, item 12 – 020 Exame Uréia, item 13 – 020 Exame Creatinina, item 14 - 020 Exame Potássio, item 15 – 020 Exame de Sódio, item 16 – 010 Exame Frutosamina, item 17 – 010 Exame Hemoglobina Glicosada, item 18 – 010 Exame Proteinúria de 24 horas, item 19 – 020 Exame Laboratorial BAAR no Escarro.
Valor total: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Período: 12 meses.

Assinatura: 07/04/08.

Condições de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fechamento do mês da realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Bauru 10 de abril de 2008.

Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração – Rua. Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Fone/Fax: 3227-1444, 3223-7719, 3223-7071, 3223-6433
Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000

EMAILS

presidente@funprevbauru.com.br
dirfinan@funprevbauru.com.br
dirprev@funprevbauru.com.br
diradm@funprevbauru.com.br
juridico@funprevbauru.com.br
cpd@funprevbauru.com.br
conselho@funprevbauru.com.br
folpag@funprevbauru.com.br
servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXÍLIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-28 nos seguintes horários: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

ERRATA:

No Diário Oficial do Município de 08/04/2008, onde lê-se:

“CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) servidores abaixo relacionados(as) a comparecerem à Clínica Bem Saúde, localizada à Rua Gustavo Maciel 11-49 – Centro, no próximo dia 15 de abril de 2008 no horário indicado, munidos(as) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem avaliados(as) por Junta Médica

Nome	RG	Horário
Marilda Pedrosa Doro dos Santos	15.506.698-5	10:30 h.
Mauro Antonio de Brito	13.501.260	10:30 h.
Walter José Patrizi	5.972.817	10:30 h.

LEIA-SE:

“CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) servidores abaixo relacionados(as) a comparecerem ao Centro Oftalmológico, localizado à Padre João nº 12-73 – Centro, no próximo dia 15 de abril de 2008 no horário indicado, munidos(as) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem avaliados(as) por Junta Médica

Nome	RG	Horário
Marilda Pedrosa Doro dos Santos	15.506.698-5	10:30 h.
Mauro Antonio de Brito	13.501.260	10:30 h.
Walter José Patrizi	5.972.817	10:30 h.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de HUDSON BORTOLOTTI PINTO, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que HUDSON BORTOLOTTI PINTO, anteriormente domiciliado(s) na Rua Waldemar Frederico, nº 1-71, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **2.333,08 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.468,26** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 08 de abril de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de AMADEU ANGELO SANDI e MARIA HELENA FAGNANI SANDI, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que AMADEU ANGELO SANDI e MARIA HELENA FAGNANI SANDI, anteriormente domiciliado(s) na Rua Nilda P. Demarchi, nº 1-99, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **08 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.271,75** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 08 de abril de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de DONIZETE VIEIRA, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que DONIZETE VIEIRA, anteriormente domiciliado(s) na Rua Waldomiro A. de Oliveira, nº 1-128, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **08 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.621,98** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 08 de abril de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de MARCOS ROGERIO FONTES e FABIANA CAVERSAN RODRIGUES FONTES, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que MARCOS ROGERIO FONTES e FABIANA CAVERSAN RODRIGUES FONTES, anteriormente domiciliado(s) na Rua Luiz Soares de Araujo, nº 2-119, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **38 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 12.380,44** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 08 de abril de 2008.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DO PROCESSO DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2008.

Proc. nº	Assunto
080	Projeto de Lei nº 24/08, que disciplina o cadastramento dos veículos de tração animal no âmbito do Município de Bauru e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL
081	Projeto de Lei nº 25/08, que institui o Programa de Adoção de Animais do Zoológico Municipal por particulares em cooperação com o Poder Público, estabelece seus objetivos e procedimentos. PREFEITO MUNICIPAL
082	Projeto de Lei nº 26/08, que ratifica o Decreto nº 10618 de 17 de março de 2008, que reajustou os vencimentos, salários, proventos e pensões, dos servidores públicos municipais. PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de AUSTIM DE OLIVEIRA CAMARGO a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça AUSTIM DE OLIVEIRA CAMARGO, a praça sem denominação oficial, localizada no Setor 03, Quadra 745, situada na confluência das Ruas Hélio Soares de Queiroz, quarteirão 01, Rua Célio Palaro e Octacílio de Andrade Tourinho, no loteamento denominado Jardim Olímpico, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2008 - **BENEDITO DA SILVA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Austim de Oliveira Camargo nasceu no dia 16 de junho de 1927, no município de Arealva - SP. Filho de Julio Francisco Camargo e Delmina Gomes de Oliveira. Faleceu no dia 19 de dezembro de 2004, doando todos os órgãos.

Foi casado com Luzia Cabeça de Oliveira, e tiveram os filhos: Nelson, Nivaldo, Nilson, Nivaelson, Neiva, Nilde e Nilce. Atuou profissionalmente como carpinteiro.

Austim era uma pessoa muito querida, dedicada à vida cristã. Foi membro da Congregação Cristã do Brasil, e participou espontaneamente na construção de várias Congregações de Bauru e região.

Bauru, 07 de abril de 2008 - **BENEDITO DA SILVA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de WALDEMAR SEBASTIÃO STRONGREN a uma rotatória da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada de WALDEMAR SEBASTIÃO STRONGREN a rotatória, com área de 109,95 m², existente na confluência existente entre a Rua X, Rua XI e Avenida I, no loteamento denominado Quinta Ranieri, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2008

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

WALDEMAR SEBASTIÃO STRONGREN, filho de Oscar Strongren e Edith Hamann Strongren, nasceu em 01 de julho de 1956 na cidade de Descalvado(SP).

Aos dois anos mudou com a família para Birigui e lá passou sua infância e juventude.

Veio residir em Bauru no ano de 1976 para cursar Tecnologia Civil na Fundação Educacional de Bauru, e a partir daí adotou a cidade de Bauru como sua.

Durante a faculdade trabalhou no Banco Credreal, já atuando na área de seguros e de lá foi para a Atlântica-Boa Vista que depois veio a ser incorporada pela Bradesco Seguros.

No ano de 1983 faz o curso de habilitação para Corretor de Seguros em nossa cidade, vindo a concluí-lo no início de 1984.

Em janeiro de 1984 casou-se com Leilane Aparecida de Souza Figueiredo. Desta união nasceram os filhos: Fernando (1987) e Guilherme(1989).

Antes de começar a trabalhar em sua própria corretora de seguros, ainda trabalhou como assistente comercial das Seguradoras Panamericana e Previdência do Sul.

Em 1984 passa a exercer a função de corretor de seguros na Consiste Corretora de Seguros. Em 2002 assume a diretoria comercial do Grupo Consiste.

Participando sempre das atividades ligadas ao mercado de seguros, em 1998 é eleito Delegado Regional do Sindicato dos Corretores de Seguros do Estado de São Paulo (SINCOR - SP), ocupando este cargo até o ano de 2001. No ano de 2003 passou a coordenar a Comissão Técnica de Riscos Diversos no Sincor e em 2004 passou a coordenar a Comissão de Automóveis.

Também teve participação em alguns movimentos da igreja católica. Foi membro da Pastoral Familiar atuando no Encontro de Casais com Cristo e no Retiro de Casais, onde ocupou o cargo de tesoureiro de nossa Diocese. Na paróquia da Catedral do Divino Espírito Santo foi participante, fazendo parte do Grupo de Casais, do Curso de Noivos, Curso de Crisma, do CAP e do CPP.

Sua maior alegria era poder ajudar aqueles que precisassem, e para isto podia ser no seu trabalho, na igreja, com os amigos e até mesmo em eventos beneficentes.

No dia 18 de junho 2007 veio a falecer em nossa cidade em decorrência de um infarto fulminante. Deixou muitos amigos, mas acima de tudo nos deixou a certeza que nossos princípios são o maior tesouro que possuímos. Que a honestidade, o caráter, a amizade, o riso sempre presente no rosto e a vontade de servir ao próximo é o que realmente vale. Foi esta certeza que levou cada pessoa, cada amigo a lhe prestar sempre uma última homenagem.

Deus nos presenteou com a amizade e companhia do Waldemar. Ele veio para cumprir uma missão, ele veio para nos deixar um ensinamento e isto sabemos que ele cumpriu.

Bauru, 07 de abril de 2008

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a substituição do uso de sacos plásticos de lixo e de sacolas plásticas por sacos de lixo ecológicos e sacolas ecológicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O uso de sacos plásticos de lixo e de sacolas plásticas deverá ser substituído pelo uso de sacos de lixo ecológicos e de sacolas ecológicas, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - Para fins desta lei, entende-se por:

- I - saco de lixo ecológico, aquele confeccionado em material oxo-biodegradável;
- II - sacola ecológica, aquela confeccionada em material oxo-biodegradável ou a sacola do tipo retornável;
- III - material oxo-biodegradável, o material que apresenta degradação inicial por oxidação devia à luz e ao calor e degradação posterior por ação por microorganismos e cujos resíduos finais não são prejudiciais ao meio ambiente;
- IV - sacola do tipo retornável, a sacola confeccionada em material durável e destinada à reutilização continuada.

Art. 2º - A substituição de uso a que se refere esta Lei acontecerá nos estabelecimentos privados.

Art. 3º - A substituição de uso a que se refere esta Lei terá caráter facultativo pelo prazo de

três anos, contado a partir da data de publicação desta Lei, e caráter obrigatório a partir de então.

Art. 4º - A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará, ao infrator, as seguintes penalidades:

- I - notificação;
 - II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e em caso reincidência, no valor de R\$ de 2.000,00 (dois mil reais);
 - III - cassação do alvará de localização e funcionamento.
- Parágrafo Único - Na penalidade de notificação será concedido prazo de 30 dias para que o infrator se ajuste ao previsto por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, acompanhará e fiscalizará o cumprimento desta Lei pelos estabelecimentos privados e pelo Poder Público.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas educativas e de conscientização de cidadãos e instituições a respeito da substituição de que trata esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2008. **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Entramos em um novo século, o mundo está mudando, os recursos naturais estão ficando escassos para a demanda humana no planeta. Todos devemos pensar em responsabilidade ambiental e iniciar a mudança nos padrões de produção e consumo para padrões sustentáveis ou nossos descendentes serão penalizados pelo nosso modo de vida.

Visando a diminuição do impacto ambiental causado pelos plásticos, que demoram centenas de anos para se decompor, este projeto tem a intenção de estabelecer normas para a substituição de sacolas plásticas convencionais, distribuídas principalmente por supermercados e lojas, por sacolas ecológicas.

Nossas avós usavam sacolas retornáveis e – pasme – sobreviveram. E elas não tinham à disposição sacolas de plástico.

Enquanto uma sacola convencional pode levar mais de 500 anos para se decompor no meio ambiente, a biodegradável desaparece em 18 meses, depois do descarte. E a degradação acontecerá, mesmo que o plástico seja descartado indevidamente e abandonado ao ar livre.

A conversa começa a ficar séria quando é colocada em números. Uma família de quatro pessoas de classe média usa mil sacolas, cerca de 40 quilos de plásticos, por ano.

A luta contra a “plasticomania” ganhou importantes aliados entre governo entre governos da Europa. Na Alemanha, criou-se uma taxa extra pelo uso dos sacos plásticos. Na Irlanda, o imposto na sacola plástica aumentou, o que diminuiu o seu consumo.

No Brasil, existem vários programas e iniciativas para diminuir o lixo que a sacola plástica produz, substituindo o seu uso por outras formas de sacolas: reutilizáveis ou de material biodegradável. Temos exemplos em municípios como Curitiba, Londrina e Maringá no Paraná, Porto Alegre e Canoas no Rio Grande do Sul, Americana em São Paulo e Sobral, Ceará.

Esta proposição, ao estatuir que instituições com atuação em Bauru substituam sacolas plásticas por ecológicas, estabelece normas específicas sobre a preservação do meio ambiente, conforme o art. 23 da Constituição Federal de 1988, dispondo que será de competência comum a União, Estados, DF e Município. Então, podemos concluir que a Carta Magna, ao instituir competência comum, considerou o meio ambiente uma matéria de tamanha importância que todos os entes da Federação têm a obrigação de zelar por ele.

O Projeto de Lei em questão visa, fundamentalmente, a valorizar e a incentivar, de forma institucional, a reciclagem e todos os agentes que participam desse processo, estabelecendo normas para que o grande comércio de nossa Cidade se insira nesse contexto, utilizando sacolas e sacos reciclados em seus estabelecimentos, tanto para a embalagem como para o transporte de compras em geral, oportunizando a recuperação do meio ambiente.

Tendo em vista a importância deste assunto, venho pedir o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Bauru, 07 de abril de 2008. **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

PROJETO DE LEI

Reajusta aos servidores da Câmara Municipal de Bauru, os vencimentos e proventos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - As escalas salariais de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bauru ficam acrescidas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em substituição ao abono concedido pela Lei Municipal nº 5276, de 01 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 5354, de 12 de abril de 2006, computando-se em seguida um reajuste de 5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2008, referente à reposição do período de março de 2007 a fevereiro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

Bauru, 07 de abril de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA-Presidente
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE-1ª Secretária
BENEDITO DA SILVA-2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei procura, referente à reposição dos vencimentos dos servidores da Câmara no período de março de 2007 a fevereiro de 2008, acompanhar os mesmos valores de reajuste que o Poder Executivo contemplou os seus servidores. Quanto aos recursos orçamentários para atender a essas despesas eles serão suficientes. No que concerne aos índices e percentuais impostos pela Lei Complementar nº 101/00 e artigo 29-A da Constituição, os mesmos não serão infringidos pelo reajuste concedido.

Bauru, 07 de abril de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA-Presidente
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE-1ª Secretária
BENEDITO DA SILVA-2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de AUSTIM DE OLIVEIRA CAMARGO a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça AUSTIM DE OLIVEIRA CAMARGO, a praça sem denominação oficial, localizada no Setor 03, Quadra 745, situada na confluência das Ruas Hélio Soares de Queiroz, quarteirão 01, Rua Célio Palaro e Octacílio de Andrade Tourinho, no loteamento denominado Jardim Olímpico, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2008-**BENEDITO DA SILVA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Austim de Oliveira Camargo nasceu no dia 16 de junho de 1927, no município de Arealva - SP. Filho de Julio Francisco Camargo e Delmina Gomes de Oliveira. Faleceu no dia 19 de dezembro de 2004, doando todos os órgãos.

Foi casado com Luzia Cabeça de Oliveira, e tiveram os filhos: Nelson, Nivaldo, Nilson, Nivaelson, Neiva, Nilde e Nilce.

Atuou profissionalmente como carpinteiro.

Austim era uma pessoa muito querida, dedicada à vida cristã. Foi membro da Congregação Cristã do Brasil, e participou espontaneamente na construção de várias Congregações de Bauru e região.

Bauru, 07 de abril de 2008-**BENEDITO DA SILVA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de WALDEMAR BATISTA DE SOUZA a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça WALDEMAR BATISTA DE SOUZA a praça pública denominação oficial, localizada no Setor 05, Quadra 0763, situada na confluência da Avenida Três Lagoas, quarteirão 03, Alameda General Alfredo Malan D’Angrognone e Alameda Corumbá, no loteamento denominado Conjunto Habitacional Eurico Gaspar Dutra, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2008-**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Waldemar Batista de Souza nasceu em 06 de julho de 1922, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo. Filho de Maria Lúcia de Castro.

Nascido em família pobre, ficou órfão aos 9 anos de idade. Viveu entre parentes e amigos, criou-se pelas ruas de nossa cidade e brincou junto com meninos que hoje são pessoas famosas, como exemplo: Edson Arantes do Nascimento, o Rei Pelé.

Menino de pouco estudo, mas esperto e inteligente, tornou-se um homem trabalhador.

Em 1941 tornou-se ferroviário, sua primeira função na ferrovia foi ajudante de lastro 4ª A, no Estado de Mato Grosso.

Em 1943 foi auxiliar de artefície, no depósito da cidade de Águas Claras.

Em 1944 casou-se com Iracema Jonas Corrêa. Dessa união tiveram 11 filhos.

Depois de algum tempo foi transferido para nossa cidade, exercendo o cargo de ajudante de maquinista de trem, maquinista, maquinista especial e supervisor de maquinista.

Fornou residência no Bairro Eurico Gaspar Dutra, na alameda Campo Grande, quarteirão 4, e também na Alameda Ponta Porá.

Por vezes participou de torneio de jogos de malha, bochas e de futebol, que eram promovidos na sede da Avenida São Paulo, nº 6-2. Foi um dos maiores colaboradores do meio esportivo, onde exibiu com orgulho suas medalhas e troféus conquistados junto com os amigos, que com ele dividiam suas horas de lazer.

Viveu entre nossa comunidade por mais de quarenta anos, deixando boas lembranças e bons amigos, mudando-se do bairro por ocasião de sua aposentadoria.

Faleceu em 17 de junho de 1997, deixando saudades.

Bauru, 07 de abril de 2008-**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de HYPOLITO ACEITUNO GOMES a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça HYPOLITO ACEITUNO GOMES a praça sem denominação oficial, localizada no Setor 04, Quadra 1874, situada na confluência das Ruas dos Marcineiros, Rua das Costureiras e Rua 14 A, no loteamento denominado Núcleo Edson Bastos Gasparini, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Esta merecida homenagem à Família de HYPOLITO ACEITUNO GOMES, em razão do seu exemplo de vida, está sendo subscrita por este Vereador, pois trata-se de uma homenagem que seria feita pelo então Vereador Alexsander Bastos Gasparini.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2008-**RODRIGO A. DE AGOSTINHO MENDONÇA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Hypolito Aceituno Gomes nasceu em 22 de agosto de 1914, no município de Bauru, Estado de São Paulo. Filho de Anselmo Aceituno e Damiana Gomes.

Casou-se em 10 de julho de 1935 com Aurora Geres Gomes, e tiveram as filhas Nadir Aceituno Bráulio e Luiza Aceituno Gomes da Costa.

Foi lavrador, ferroviário, líder sindical e político.

Ingressou na Companhia Paulista de Estradas de Ferro em 15 de maio de 1935, como lenheiro, tendo sido promovido a limpador, foguista e maquinista das máquinas à vapor, diesel e elétricas.

Aposentou-se após alcançar o teto da carreira, com 35 anos de efetivo serviço em 15 de julho de 1970.

Durante toda a sua vida, participou ativamente dos movimentos sindicais e políticos, sendo um dos fundadores do Movimento Democrático Brasileiro e atual Partido do Movimento Democráti-

co Brasileiro nesta cidade, onde pode lutar pela democratização do nosso país, alcançando a posição nesta agremiação política de Presidente de Honra do PMDB.

Bauru, 07 de abril de 2008-**RODRIGO A. DE AGOSTINHO MENDONÇA**

PROJETO DE LEI

Institui a Política Municipal de Mudanças Climáticas (PMMC) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Mudanças Climáticas (PMMC), dispondo sobre seus princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos.

Art. 2º - As ações empreendidas no âmbito da Política Municipal de Mudanças Climáticas serão orientadas pelos seguintes princípios:

- I - do desenvolvimento sustentável;
- II - da preservação;
- III - da precaução;
- IV - do acesso às informações ambientais;
- V - da participação de todos os cidadãos interessados;
- VI - das responsabilidades comuns, porém diferenciadas dos Estados Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima na proteção do sistema climático;
- VII - da cooperação internacional.

Art. 3º - A Política Municipal de Mudanças Climáticas visa coordenar as medidas adotadas pela Administração Pública Municipal que estimulem a redução e o seqüestro dos gases de efeito estufa, por meio da consecução dos seguintes objetivos específicos:

- I - o incentivo ao uso de tecnologias mais limpas;
- II - a conscientização ambiental;
- III - o estímulo a práticas empresariais que visem à redução ou seqüestro dos gases de efeito estufa;
- IV - a compatibilização do desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente e a realização da justiça social;
- V - a promoção da pesquisa e a disseminação do conhecimento acerca das mudanças climáticas;

Art. 4º - São diretrizes da Política Municipal de Mudanças Climáticas:

- I - a articulação entre as ações do Poder Público Municipal com os diversos segmentos do setor privado;
- II - a coordenação com outras políticas e programas que possam contribuir com a proteção do sistema climático;
- III - a cooperação entre Município, Estado e União no desenvolvimento de programas e ações conjuntas;
- IV - facilitar e agilizar o encaminhamento e aprovação dos projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo perante a Autoridade Nacional Designada.

Art. 5º - Para o alcance dos objetivos da Política Municipal de Mudanças Climáticas, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- I - incentivos econômicos e financeiros para alteração de matrizes energéticas;
- II - estabelecimento de padrões ambientais para construção civil;
- III - disponibilização de linhas de crédito e financiamento para alterações e construções de edificações sustentáveis;
- IV - inventários de emissões de gases de efeito estufa das atividades econômicas do âmbito do município;
- V - desenvolvimento de linhas de pesquisa por agências de fomento municipais;
- VI - planos de ação por setores ou categorias por fontes de emissões;
- VII - proposição de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste programa serão supridas pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Bauru, 07 de abril de 2008.**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando que a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima, que objetiva a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera num nível que impeça a interferência antrópica perigosa no sistema climático, foi assinada e ratificada pelo Estado Brasileiro;

Considerando a vigência do Protocolo de Kyoto no território nacional, pelo qual se estabelece metas de redução de gases de efeito estufa para os Países incluídos no Anexo I da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do clima;

Considerando os esforços voluntários do Estado Brasileiro para reduzir suas emissões de gases de efeito estufa;

Considerando a oportunidade de a Administração Pública da cidade de Bauru participar do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), na forma estabelecida pelo artigo 12 do Protocolo de Kyoto, e beneficiar-se de divisas externas mediante a realização de projetos que reduzam ou seqüestrem gases de efeito estufa;

Considerando o artigo 18 da Constituição Federal que afirma a forma federativa de organização política-administrativa do Estado Brasileiro;

Considerando o artigo 30, I, da Constituição Federal que estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando que a proteção do meio ambiente e o combate ao aquecimento global é dever de todos os municípios.

Bauru, 07 de abril de 2008. **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE ABRIL DE 2008.

ANTONIO CARLOS GARMS - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviços de capinação e limpeza na Rua Marcílio Dias, quadra 02, na Vila Seabra e na Praça da Bíblia, quadra 1-55.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua

Chile; quadras 06 e 07 da Rua Martins Fontes; quadra 05 da Rua Alaska; quadra 07 da Rua Tenry; e quadra 03 da Rua Luiz Gama, todas na Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nos seguintes cruzamentos: quadra 12 da Rua Patagônia com a Rua Venezuela; quadra 08 da Rua Itororó com a Rua Chile; quadra 08 da Rua México com a Rua Peru; quadra 07 da Rua Martins Fontes com a Rua Chile; e quadra 07 da Rua Tenry com a Rua Luiz Gama, todas na Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências junto ao competente setor objetivando a notificação dos proprietários dos terrenos localizados na quadra 07 da Rua Doutor Walter Belian, em frente aos nºs 7-15 e 7-50, Vila São João do Ipiranga, para realização de capinação e total limpeza dos mesmos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de recapeamento asfáltico na quadra 09 da Rua Chile, na Vila Independência

ANTONIO FARIA NETO - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Avenida Alfredo Maia, bem como a limpeza dos bueiros existentes ao redor da Praça Espanha, Vila Pacifico II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica na quadra 03 da Rua Três, no Distrito Industrial III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão das Ruas Oliciar de Oliveira Guimarães, no Jardim América; e Aviador Marques de Pinedo, Jardim Europa/Vila Aviação.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos para que os ônibus da linha circular Jardim Marília/Estoril voltem a circular aos domingos e feriados.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do senhor ALEXANDRE GUÁGGIO.

ARILDO DE LIMA JUNIOR- Moção de APELO ao Exmo.Sr.Gov. do Estado, para que seja incluída a implantação de rodovias marginais no perímetro urbano de Bauru, quando da construção da duplicação da Rod. Eng. João Baptista Cabral Renno - SP 225 - Bauru/Ipaussu, como também a execução do asfaltamento da vicinal que liga a Rodovia Bauru/Ipaussu à Av. José Vicente Aiello.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a conclusão da outra pista de rolamento da quadra 08 da Avenida do Hipódromo, Vila Carolina

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na Rua Basílio Stringhetta, confluência com a Rua Francisco Scarcella, Parque Hipódromo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes ruas da Vila Nipônica: Genkiti Takahashi, Tihiro Koikeda e José Miguel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja feita notificação ao proprietário de um terreno localizado na Rua Caetano Cariani, Vila Gonçalves, em frente ao número 11-50, para que faça capinação e limpeza do imóvel.

BENEDITO DA SILVA - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico de urgência em todas as ruas do Jardim Bela Vista e em todos os bairros adjacentes a seguir: Vilas Bela Vista, São João da Boa Vista, Quaggio, Seabra, Camargo, Cordeiro, Gonçalves, Jardim Marise e Jardim Elydio.

Solicita ao Senhor Gerente Institucional-Regional Bauru da TELEFONICA a implantação de linhas telefônicas no bairro Estância Balneária Águas Virtuosas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a extensão do transporte coletivo ao bairro Estância Balneária Águas Virtuosas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz no bairro Estância Balneária "Águas Virtuosas".

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de poda das árvores existentes no entorno da EE Antônio Guedes de Azevedo, localizado na Rua Walter Fernandes Cardoso, Novo Jardim Pagani.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos prestar os seguintes esclarecimentos junto às Secretarias de Obras, Saúde, Planejamento, e Negócios Jurídicos, bem como à Construtora FERCAN, sobre o atraso das obras dos Postos de Saúde do Mary Dota e do Ipiranga.

FUTARO SATO - Moção de APLAUSO ao Bauru Golf Club, parabenizando-o pelo bem estruturado trabalho de massificação do "golfe", contribuindo para a integração e a interação da comunidade nipo-brasileira no processo de desenvolvimento social, cultural e esportivo da nossa segunda pátria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nas confluências das seguintes ruas: Alfredo Ruiz com Domiciano Silva, na Vila Mesquita; Miguel Couto com Mário Gonzaga Junqueira, na Vila Souto; e Quintino Bocaiúva com Machado de Assis, na Vila Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto nas seguintes ruas do Jardim Nova Esperança: quadra 14 da Segundo Sargento José Mendes Leal; quadra 13 da Sargento Manoel Faria Inojosa e quadras 14 a 16 da Sargento José dos Santos; bem como nas quadras 01 e 02 da Alameda Cerquillo, Jardim Eldorado II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 01, 02 e 03 da Alameda Cartago, Parque Santa Edwiges, e quadras 01, 02, 03 e 04 da Rua Cirso Souza dos Santos, no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento, bem como a construção de canteiro central nas quadras 01, 02, 03 e 04 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira e ainda, a reurbanização da área destinada à Praça Dib Zugaib, localizada entre as Ruas: Amo Luna e Luís Alfredo Falcão Bauer, na Vila Industrial III.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 12 da Rua Hildebrando de Carvalho, Vila São João da Boa Vista, bem como a programação do recapeamento asfáltico no referido local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na praça existente no encontro da Avenida das Bandeiras com a Rua Geraldo de Godoy, no Parque Santa Cândida.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO ao Bauru Tênis Clube, pela realização da Copa Gera Arte de Tênis por Equipes, bem como pela justa homenagem aos senhores Francisco Ranieri e Roberto Octavio.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do jovem GUSTAVO MARCIO OCTAVIANO.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a disponibilização de local para instalação do Telecentro Comunitário em Bauru.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do imóvel da Rua Francisco Raimundo de Carvalho, nº 1-91, no Jardim Nova Esperança, para que realize a

capinação e limpeza do mesmo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos terrenos existentes na Rua Bento Duarte de Souza, perto do Condomínio Residencial Pinheiro, próximo à Vila Dutra, para que realizem a limpeza e a capinação dos mesmos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno localizado na Rua Barão de Itapetininga, quadra 09, no Núcleo Residencial Presidente Geisel, próximo à Creche Pingo de Gente, para que realize a capinação e limpeza do mesmo.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - Solicita ao Senhor Prefeito municipal a implantação de uma canaleta no cruzamento da Rua Piauí com a Rua Aviador Gomes Ribeiro, na Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Aristides Zorzi, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos postes existentes na quadra 05 da Rua Pedro Fernandes, no Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por lâmpadas a vapor de sódio na Rua Santa Paula, no Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de reparos na sinalização de trânsito na confluência da Rua Rui Barbosa com a Rua Carlos Gomes, no Jardim Bela Vista.

MARCELO BORGES DE PAULA - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora no campinho de futebol existente na Rua dos Sapateiros, atrás da caixa d'água do DAE, no Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico da quadra 15 até o final da Rua Campos Salles e continuação da Rua São Vicente até a linha férrea, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências objetivando a realização de poda nas árvores e limpeza do canteiro central na quadra 02 da Rua Ruth Ribeiro Maduro dos Santos, no Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua José Ambrósio, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no entorno da praça existente na Rua José Sbeghen, na Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a capinação, limpeza e retirada de entulho na confluência das Ruas Marconi com Tiradentes, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de uma árvore localizada na Rua José Toloi, em frente ao imóvel de nº 1-104, no Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de poda das árvores em todas as áreas verdes existentes no Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos imóveis para que realizem a construção de calçadas em toda a extensão da Rua André Bonachela Palliareci, Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de melhorias, tais como: capinação, limpeza, iluminação e construção de calçadas em toda a extensão da Avenida Antenor de Almeida, Jardim Colonial; e no trecho da Rua Padre Francisco Van Der Maas, Vila Engler.

PAULO CESAR MADUREIRA - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências para a implantação de asfalto em toda a extensão da Rua Salvador Cacciola, no Jardim Carolina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a devida notificação junto aos proprietários objetivando a realização de limpeza e capinação dos terrenos baldios existentes na quadra 08 da Alameda Heliotropos, no Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB esclarecimento sobre a forma de utilização dos veículos para transporte de deficientes e se os referidos veículos são utilizados por outras pessoas e outras finalidades (escolar, cultural, etc...).

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações junto à Secretaria Municipal de Educação a respeito de vagas em EMEIs.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, que determine à Secretaria Municipal de Educação fornecer informações relativas a Secretaria Municipal de Educação sobre Centros Educacionais de Jovens e Adultos.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do bairro Vila Independência, especialmente em toda a extensão da Rua João Baptista de Almeida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização urgente dos serviços de capinação, limpeza e remoção do mato em duas vielas existentes ao lado da EE Edison Bastos Gasparini, situadas entre as Ruas Dos Ferroviários e dos Professores.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, em todas as ruas do Bairro Alto Paraíso, em especial na Rua Antônio Ponce Paz, em toda a extensão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em diversas ruas do Parque Jaraguá e em especial nas ruas: Samuel Casali, Edson Pereira Leite e quadra 01 da Francisca Martha Izidoro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB as devidas providências objetivando à mudança do ponto de ônibus existente na quadra 15 da Rua Machado de Assis para a Rua Araújo Leite, precisamente em frente a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua Hermínia Semenzato Gonçalves, Núcleo

Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Sebastião Aleixo da Silva, Parque São Geraldo.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO à senhora Tarico Yoshiura, pelo exemplo que representa às futuras gerações demonstrado na prática regular de atividades físicas e na prática do golfe.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas de dois postes existentes na quadra 05 da Rua México, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca de lâmpada do poste existente na quadra 10 da Rua Venezuela, Vila Santa Inês.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção ou a implantação de um Abrigo Feminino neste município.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação do Mercado Municipal de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a devolução da pá carregadeira 421 da SEMMA que se encontra parada na Secretaria de Obras.

Solicita ao Senhor Reitor da UNESP e à Senhora Reitora da USP a criação e implantação da Faculdade de Medicina em nossa cidade

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a tomada de providências no sentido de se encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal revendo o atual Estatuto do Magistério.

SALVADOR ADELINO AFONSO - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Guido Padovani, Parque Santa Cecília, principalmente em seus cruzamentos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Alameda Manoel Figueiredo, Parque Novo São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 1, 2 e 3 da Rua Urbana Arantes Figueiredo, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Parque São Geraldo, que necessitam desse serviço.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação com lâmpadas a vapor de sódio nos postes da quadra 05 da Rua Sebastião Faria da Costa, que liga o bairro Bom Jesus com a Vila Nossa Senhora de Lourdes.

TODOS OS VEREADORES - Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do senhor PAULO CEZAR FOGAÇA.

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 008/07

CONVITE 002/2008

Objeto: Máquina para Digitalização de Áudio e Vídeo, de acordo com a descrição constante no Edital, para a utilização pela Diretoria de Comunicação – TV Câmara.

Decisão da Comissão de Licitação: CLASSIFICA a empresa MAGICS VÍDEO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., abrindo-se o prazo para dar prosseguimento ao certame.

Data da decisão: 04 de abril de 2008.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DA 009/07 - CONVITE 004/2008

Objeto: Contratação de serviços técnicos e respectiva manutenção de sistema informatizado para microcomputadores nas áreas de Orçamento e Contabilidade Pública, Administração de Pessoal, Controle de Ponto, Almoxarifado, Patrimônio, Compras e Licitações, Controle de Patrimônio e Controle de Ponto Eletrônico, cuja composição, características técnicas e demais requisitos encontram-se descritos no Anexo I deste Edital, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CRITÉRIO: TÉCNICA E PREÇO

Abertura: 23 de abril de 2008, quarta-feira, às 15h00.

Local: Câmara Municipal de Bauru, sita à Praça Dom Pedro II, 1-50, Bauru - SP. CEP 17015-230.

Informações e retirada do edital: Diretoria Administrativa - das 08h às 12h e das 14h às 18 h, nos dias úteis.

Telefone: (14) 3235-0661 / 0615

Fax: (14) 3235-0601

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU - Praça Dom Pedro II, 1-50

Fone: 3235-0600

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br